Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2019 | Nº 24.547 | Preço banca: R$ 3,00

Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no país

Pretos e pardos que compõem a população negra do país são maioria entre trabalhadores desocupados (64,2%) ou subutilizados (66,1%), segundo informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, divulgado na quarta-feira (13) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento apresentado no mês em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20/11) reúne dados de diversas pesquisas, como a Síntese dos Indicadores Sociais, o Censo e, principalmente, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - Contínua (Pnad Contínua) de 2018.

Atualmente, os negros representam 55,8% da população brasileira e 54,9% da força de trabalho.

A informalidade também atinge mais esse contingente. Enquanto 34,6% de pessoas brancas se encontram em condições informais de trabalho, a informalidade atinge 47,3% de pretos e pardos.

No que diz respeito a ocupação de cargos gerenciais, os negros são a minoria (29,9%). Pela divisão de trabalhadores por por níveis de rendimento, apenas 11,9% dos maiores salários gerenciais são pagos a trabalhadores pretos e pardos, enquanto essa população ocupa 45,3% dos postos com menor remuneração. Página 5

Banco do Brics mira investimentos em PPI e Privatizações

Página 3

Andrade Gutierrez fecha acordo de leniência de R$ 214 milhões

Página 5

Brasil e China firmam acordos em áreas como política, comércio e saúde

Brasil e China assinaram na quarta-feira (13) acordos e memorandos de entendimento nas áreas de política, economia, comércio, agricultura, inspeção sanitária, transporte, saúde e cultura. O presidente chinês, Xi Jinping, está em Brasília, para participar da 11ª Reunião de Cúpula do Brics e se reuniu na manhã da quarta-feira com presidente Jair Bolsonaro, no Palácio do Itamaraty.

Em declaração à imprensa, Bolsonaro disse que o governo e o empresariado brasileiro querem ampliar e diversificar o comércio com a China. Para o presidente, os atos assinados dão impulso a essas relações. "Essa relação bilateral em várias áreas, inclusive com aceno do governo chinês em agregar valor naquilo que nós produzimos, tudo isso é muito bem-vindo", disse.

O presidente Xi Jinping avaliou como positivos os esforços do governo brasileiro para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e disse que a China quer fortalecer a amizade e cooperação, bem como aumentar e melhorar o comércio e os investimentos no país. Segundo ele, os dois países concordaram em intensificar os contatos de alto nível e fazer bom uso da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (Cosban) e de outros mecanismos bilaterais.

Além disso, a expectativa da China é continuar o alinhamento entre as políticas de desenvolvimento e investimento dos dois países. Página 4

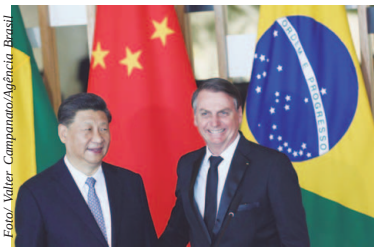

Foto: Valter Campanato/Agência Brasil

Presidente *chinês, Xi Jinping e Presidente Jair Bolsonaro*

Evo Morales diz que OEA se juntou a golpe de Estado na Bolívia

O ex-presidente da Bolívia, Evo Morales, afirmou na quarta-feira(13) que a Organização dos Estados Americanos (OEA) se juntou ao golpe de Estado e a chamou de "neogolpista". As declarações foram feitas em entrevista concedida à W Rádio Colômbia. Morales pediu que militares e policiais não "metam bala no povo".

"Infelizmente, a OEA aderiu a esse golpe de Estado. Eu recomendo aos novos políticos da América Latina cuidado com a OEA. A OEA é neogolpista para mim", disse. Página 3

Economia digital é ponto forte da Rússia

Com um Produto Interno Bruto (PIB) de US$ 1,57 trilhão, a Rússia se posiciona como um dos mercados mais atraentes do Brics. Para o Brasil, que tem uma parceria estratégica com a Rússia desde 2002, o momento de obter vantagem do mercado russo ainda não chegou.

Ao contrário, o Brasil está com um déficit comercial de US$ 1,74 bilhão no comércio com a Rússia nos 10 primeiros meses deste ano, resultado de exportações de US$ 1,34 bilhão para aquele país e de importações provenientes do mercado russo de mais de US$ 3 bilhões no mesmo período. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Sol com muitas nuvens a nublado com chuva no fim da manhã. Tarde e noite chuvosas.

25° C
18° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,18
Venda: 4,18

Turismo
Compra: 4,17
Venda: 4,42

EURO
Compra: 4,59
Venda: 4,59

Fachin mantém prisão de primeiro condenado na Lava Jato pelo STF

Página 4

Dólar ultrapassa R$ 4,18, segundo maior valor desde criação do real

Em um dia tenso no mercado, a bolsa de valores caiu e a moeda norte-americana fechou no segundo maior nível da história. O dólar comercial encerrou esta quarta-feira (13) vendido a R$ 4,187, com alta de R$ 0,02 (0,48%). A divisa está no segundo maior valor desde a criação do real, só perdendo para a cotação de R$ 4,196 registrada em 13 de setembro de 2018.

O dólar operou em alta durante toda a sessão, mas firmou-se acima de R$ 4,18 a partir do início da tarde, até fechar próxima da máxima do dia. A moeda acumula valorização de 4,43% no mês.

Bolsa - No mercado de ações, o dia também foi de tensões. O índice Ibovespa, da B3 (antiga Bolsa de Valores de São Paulo), fechou o dia em queda de 0,71%, aos 105.993 pontos. No segundo dia seguido de queda, o indicador caiu para o menor nível desde 18 de outubro.

Nos últimos dias, o mercado financeiro tem sido afetado pelas turbulências em países da América Latina. Diversos países da região tem enfrentado problemas políticos, que pressionam investidores estrangeiros. (Agencia Brasil)

Esporte

Títulos da Porsche Cup serão decididos na preliminar do GP Brasil de F1

Foto: Lucá Bassani

Sylvio *de Barros*

Pelo 15º ano consecutivo, a Porsche Império Carrera Cup será evento-suporte do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, neste próximo fim de semana. E o público de Interlagos verá a definição dos quatro campeões da categoria Sprint, de provas mais curtas, nas classes Carrera Cup 4.0, GT3 4.0, Carrera Cup 3.8 e GT3 Cup 3.8.

Mais uma vez, o público que for a Interlagos vai acompanhar os carros de corrida mais produzidos no planeta. Todos os carros são os Porsche 911 GT3 Cup, alguns da geração 991/1 e outros da geração 991/2. Página 8

500 Milhas de Kart anuncia novidades no regulamento e na programação para 2019

Tradicional sede das 500 Milhas de Kart, o Kartódromo Granja Viana anunciou nesta semana algumas novidades no regulamento da principal prova de endurance do kartismo brasileiro, além da programação oficial para a edição de 2019, que acontecerá em 21 de dezembro. Organizador da prova, Felipe Giaffone avaliou as mudanças no regulamento como positivas. Página 8

Foto: Fabricio Vasconcelos

500 *Milhas de Kart 2018*

Etapa de Ribeirão Preto terá irmãs Maria Clara e Carol juntas após quatro anos

Foto: Divulgação

Maria *Clara (esq) e Carol celebram vitória em etapa do Circuito Brasileiro*

Uma parceria de mais de dez anos, com centenas de torneios disputados, muitas vitórias e alegrias em família terá um retorno na etapa de Ribeirão Preto (SP) do Circuito Brasileiro Open de vôlei de praia. As irmãs Maria Clara e Carol Solberg (RJ) estarão novamente do mesmo lado da quadra, ainda que de maneira temporária, buscando um bom resultado na terceira etapa da temporada 2019/2020 do tour nacional.

Filhas da ex-jogadora e treinadora Isabel Salgado, que marcou época na seleção brasileira nos anos 80 e 90, e no vôlei de praia, as irmãs seguiram caminhos diferentes no final de 2015. Foram mais de dez anos de parceria, iniciada em 2003 e que resultou em dois vice-campeonatos da temporada brasileira (2007 e 14/15), com pódios em 39 etapas, e um vice-campeonato mundial (2013), com pódio em 17 etapas.

A reunião das irmãs Salgado, porém, é temporária e acontecerá somente na etapa de Ribeirão Preto. Carol Solberg vinha atuando ao lado de Maria Elisa (RJ), com quem foi campeã brasileira na temporada 17/18, mas elas decidiram seguir caminhos diferentes. A carioca ainda definirá o futuro para 2020, mas comentou a alegria em poder atuar mais uma vez com a irmã.

"Estou muito animada em poder jogar novamente com a Maria, estou voltando de uma lesão complicada no ombro, fiquei 45 dias sem atuar para poder me recuperar. Estou retomando devagar, vamos disputar a etapa sem cobranças, nos divertindo e curtindo o momento. Claro que queremos ir bem, vamos entrar para ganhar, como sempre, mas tenho consciência de que estou retomando o ritmo", disse Carol, que completou. Página 8

Pesquisa indica que vírus zika pode ser arma contra câncer de próstata

Após revelar de modo pioneiro o potencial do vírus zika de combater tumores no cérebro, um grupo da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) liderado pelo professor Rodrigo Ramos Catharino mostrou que o agente desencadeador da doença também pode ser uma arma contra o câncer de próstata.

Por meio de experimentos feitos com uma linhagem de adenocarcinoma de próstata humano (PC-3), os cientistas observaram que o zika, mesmo após ser inativado por alta temperatura, é capaz de inibir a proliferação das células tumorais. Os resultados da pesquisa, apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), foram divulgados na revista Scientific Reports.

"O próximo passo da investigação envolve os testes em animais. Caso os resultados sejam positivos, pretendemos buscar parcerias com empresas para viabilizar os ensaios clínicos", explica à Agência Fapesp Rodrigo Ramos Catharino, docente da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp e coordenador do Laboratório Innovare de Biomarcadores.

Estudos

A linha de pesquisa coordenada pelo professor teve início em 2015, quando foi descoberta a relação entre a epidemia de zika e o aumento nos casos de microcefalia nos estados do Nordeste. Depois que estudos confirmaram a capacidade do agente de infectar e destruir as células progenitoras neurais (que, nos fetos em desenvolvimento, dão origem aos diversos tipos de células cerebrais), o pesquisador idealizou testar o vírus em linhagens de glioblastoma, o tipo mais comum e agressivo de câncer do sistema nervoso central em adultos.

Os bons resultados observados in vitro pelo grupo da Unicamp foram confirmados em modelo animal por cientistas do Centro de Pesquisas do Genoma Humano e Células-Tronco (CEGH-CEL), um Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID) apoiado pela Fapesp na Universidade de São Paulo (USP).

"Como também já foi confirmada a transmissão sexual do zika e a preferência do vírus por infectar células reprodutivas, decidimos agora testar seu efeito contra o câncer de próstata", revela à Agência Fapesp Jeany Delafiori, estudante de doutorado sob a orientação do professor Rodrigo Ramos Catharino.

O trabalho vem sendo conduzido com o apoio do Centro de Pesquisa em Obesidade e Comorbidades (OCRC), um CEPID da Fapesp na Unicamp.

Inflamação persistente

Em estudo divulgado recentemente, também na Scientific Reports, o grupo do professor Rodrigo Ramos Catharino descobriu que marcadores de inflamação neurológica podiam ser encontrados na saliva de bebês nascidos com microcefalia – e cujas mães foram diagnosticadas com zika durante a gestação – até pelo menos dois anos após o parto.

"Isso mostrou que esse patógeno induz uma inflamação que perdura por muito tempo, mesmo após sua eliminação completa do organismo. Na versão 'selvagem', sem passar pelo processo de inativação, portanto, o vírus poderia trazer efeitos indesejáveis e não poderia ser usado como terapia", acrescenta o docente.

Então, os pesquisadores decidiram testar se, mesmo após a inativação, o zika manteria a capacidade de destruir células tumorais. Os experimentos foram feitos com uma linhagem viral obtida a partir de amostras isoladas de um paciente infectado no Ceará, em 2015.

Após cultivo em laboratório, o vírus foi fusionado a uma nanopartícula e aquecido a uma temperatura de 56° C durante uma hora, com o intuito de inibir o potencial de causar infecção.

O passo seguinte foi colocar uma cultura de células PC-3 (adenocarcinoma de próstata) em contato com o vírus inativado e, após 24 e 48 horas, comparar com outro grupo de células tumorais não exposto ao agente.

"Observamos um efeito citostático, de inibição da reprodução celular, seletivo para as células PC-3. Na análise feita após 48 horas, a linhagem que ficou em contato com o vírus inativado apresentou um crescimento 50% menor que a linhagem controle", completa a pesquisadora Jeany Delafiori.

Metabolismo

Para descobrir de que modo o zika alterou o metabolismo das células tumorais, o material da cultura foi analisado em um espectrômetro de massas, aparelho que funciona como uma balança molecular, ou seja, que permite separar e identificar elementos presentes em amostras biológicas de acordo com a massa.

Em seguida, com o objetivo de dar sentido ao grande volume de dados obtido por espectrometria, foi feita uma análise estatística multivariada conhecida como PLS-DA (análise discriminante por mínimos quadrados parciais, na sigla em inglês), que revelou 21 marcadores capazes de descrever de que modo o vírus afeta o metabolismo da célula tumoral e inibe sua proliferação.

Segundo o pesquisador, o conjunto de 21 metabólitos pode auxiliar tanto no entendimento das alterações bioquímicas induzidas pelo vírus quanto na busca de alvos terapêuticos, abrindo caminho para diversos novos estudos.

Além de Jeany Delafiori, a pesquisa contou com a participação do bolsista de doutorado da Fapesp Carlos Fernando Odir Rodrigues Melo, também orientando de Rodrigo Ramos Catharino.

O artigo de Jeany Delafiori, Estela de Oliveira Lima, Mohamed Ziad Dabaja, Flávia Luísa Dias-Audibert, Diogo Noin de Oliveira, Carlos Fernando Odir Rodrigues Melo, Karen Noda Morishita, Geovana Manzan Sales, Ana Lucia Tasca Gois Ruiz, Gisele Goulart da Silva, Marcelo Lancellotti e Rodrigo Ramos Catharino pode ser acessado pela internet (texto em inglês).

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada desde 1993. Na Imprensa, pelo jornal "O DIA" (3º mais antigo dos diários em São Paulo - SP). Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiros no Brasil. No Twitter, conta **CesarNetoReal**

.

CÂMARA (SP)

O vereador Caio Miranda (ainda no PSB), viajará, com Dunga, músico e líder da Canção Nova (Igreja Católica), pra um "Abraça USA". Em New York, vai se encontrar com a gerente do High Line e depois com quem gerencia o City Bikes. Pode e deve voltar com novidades pro Minhocão paulistano

.

PREFEITURA (SP)

O deputado federal Celso Russomanno (REPUBLICANOS ex-PRB) tá praticamente em campanha pra disputar pela 3ª vez o cargo de prefeito de São Paulo. Só falta se reunir com os dirigentes e a bancada de vereadores pra oficializar que quer escrever aqui a história que Crivella escreveu no Rio

.

ASSEMBLEIA (SP)

Entre os deputados que estão literalmente de prontidão pra ir pra ALIANÇA PELO BRASIL, que lembra muito ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), do 1º Presidente Militar, Marechal Castelo Branco, está o sobrinho neto do próprio, o capitão (na reserva) e deputado Castelo Branco

.

GOVERNO (SP)

João Doria segue firme e forte na campanha Presidencial 2022 (pelo seu PSDB 'de centro'). Em menos de 1 ano de mandato já realizou mais viagens e anúncios de reformas do que um mandato inteiro, por exemplo de Fleury Filho (então no PMDB de Orestes Quércia entre 1990 e 1994)

.

CONGRESSO (BR)

Muito triste o que aconteceu com a deputada federal Carla Zambelli, lugar-tenente entre as mulheres da família Bolsonaro. Ela teve um aborto natural do feto, fato que a deixou muito triste. Como cristã que é, Carla consola e ampara o filho João. Ainda assim segue na guerra pelo partido APB

.

PRESIDÊNCIA (BR)

Em 9 agosto 2019 o padre Fábio de Melo despediu-se do Twitter, por ter sido atacado após condenar saidinha de assassinos de pais e filhos. E o vereador (Rio) Carlos Bolsonaro ter deletado suas redes sociais? O que une ambos ? O Enfrentamento de Guerras informacionais e reputações

.

EDITOR

A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** foi se tornando referencial das liberdades possíveis. Recebeu a "Medalha Anchieta" da Câmara Municipal de São Paulo e o "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

Contrata SP – Fim de Ano leva para Zona Sul mais de 1,4 mil oportunidades de emprego

O Contrata SP – Fim de Ano da Prefeitura de São Paulo fez atendimento a cerca de 900 candidatos na zona norte da capital, no bairro da Cachoeirinha, na terça-feira, 12 de novembro. Com aproximadamente 1.000 vagas de 20 empresas, o evento disponibilizou oportunidades, em sua maioria para trabalho temporário, em áreas do comércio e de serviços, sendo o maior número de postos no cargo de vendas.

de quarta-feira, 13 de novembro, a região sul contará com atendimento no CEU Caminho do Mar, na região do Jabaquara. Os 1.400 candidatos, que se inscreveram na primeira etapa do processo seletivo e receberam as cartas de encaminhamento emitidas pelo Cate – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo, poderão contatar as equipes de recursos humanos das empresas para as demais etapas de seleção. A ação regional terá mais de 1.400 oportunidades.

A equipe técnica do Cate está à frente do atendimento no Contrata SP – Fim de Ano. Os candidatos são acolhidos para verificação da carta de encaminhamento, recebem orientações gerais sobre o evento e são direcionados às empresas. Cada equipe de recursos humanos tem sua metodologia de seleção, que pode ser da avaliação de currículos a entrevistas.

"É um momento de saber se 'vender', pois em um único dia o trabalhador pode conversar com até 20 empregadores diferentes. Então levar um currículo bem elaborado e saber em qual atividade deseja atuar é importante na hora da abordagem com a empresa", explica a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Aline Cardoso.

O salário médio das vagas do Contrata SP – Fim de Ano é de R$ 1.500. Há oportunidades para todos os níveis de escolaridade, inclusive com vagas para estagiários, aprendizes e para pessoas sem experiência. O maior número de oportunidades está no comércio para o cargo de operador de loja. São mais de 1.800 vagas distribuídas em todas as regiões. O salário é de até R$ 1.441 e a exigência é ter ensino médio completo.

Na zona sul, destacam-se 200 vagas operacionais em logística, que exige o ensino médio completo. Não há necessidade de experiência anterior e o salário é de R$ 1.163. Também estão abertas em um único empregador, 219 vagas entre vendedor, auxiliar de serviços gerais, operador de produção, instalador de acessórios, promotor de cartão, auxiliar de vendas, operador de vendas e serviços, motorista com carteira D, entre outros – salário de até R$ 1.800. Ainda na região, uma das empresas estará com processo seletivo para 30 atendentes para trabalhar com venda e recarga de bilhetes em estações do Metrô – salário de R$ 952. Será exigido o ensino médio completo e a empresa oferece treinamento.

Os candidatos precisam levar a carta de encaminhamento, 20 cópias do currículo atualizado, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Número do PIS. No evento não será emitida carteira de trabalho e só serão atendidos candidatos com a carta de encaminhamento fornecida na primeira etapa de seleção.

Feriado deve movimentar mais de 1,7 milhão de veículos nas estradas paulistas

As rodovias paulistas sob concessão devem ter tráfego mais intenso a partir das 11 horas de quinta-feira (14), devido ao feriado da Proclamação da República, no dia 15 de novembro. A estimativa é de que 1,7 milhão de veículos deixem a Grande São Paulo com destino ao Interior e Litoral Paulista.

O maior movimento na saída para o feriado deve ocorrer nessa quinta-feira das 11h até as 21h. Na sexta-feira (15), o movimento deve começar a se intensificar logo cedo, às 6h e permanecer carregado até as 18h, dependendo da rodovia. As concessionárias irão reforçar as equipes de atendimento aos usuários devido ao aumento da demanda prevista para o feriado.

Para viajar com conforto e segurança, alguns cuidados são importantes e começam antes mesmo de sair de casa. Verificar os freios, amortecedores, luzes, óleo e pneus, inclusive a calibragem, são condições básicas para pegar a estrada. Os níveis da água do radiador e do limpador de para-brisa também devem ser checados.

É importante manter a documentação do veículo e do motorista em dia. Além disso, o condutor não deve esquecer os equipamentos obrigatórios como macaco, chave de roda, triângulo para sinalização e estepe. É essencial que o motorista descanse no dia anterior à viagem e consuma alimentos leves para evitar a sonolência. Os viajantes também devem avaliar a melhor rota e, sempre que possível, evitar os horários de pico. É importante, também, ter anotado num papel ou gravado no celular o telefone 0800 de atendimento das concessionárias responsáveis pelas rodovias que for utilizar.

Fórmula 1: SPTrans divulga operação especial durante evento no Autódromo de Interlagos

A SPTrans informa que sábado (16) e domingo (17) realizará a Operação Fórmula 1 com 219 ônibus, sendo 105 no sábado e 114 no domingo, para garantir o deslocamento do público que irá assistir ao 48º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos. A estimativa de público é de 12.500 usuários transportados nesses dois dias.

As ações consistem na criação de miniterminais, linha especial circular, linhas do Serviço Atende+, reforço de linhas e alterações de itinerários.

Os ônibus da Operação Fórmula 1 realizarão o atendimento das 6h às 13h, com intervalos médios de dez minutos e tarifa a R$ 4,30, que poderá ser paga em dinheiro ou todas as modalidades do Bilhete Único e partirão de quatro miniterminais:

Jabaquara (Rua dos Jequitibás)
Aeroporto de Congonhas (Pça. Comandante Lineu Gomes)
Shopping SP Market (Av. Octalles M. Ferreira com Av. das Nações Unidas)
Terminal Santo Amaro (Av. Pe. José Maria, 400)

A chegada dos coletivos ocorrerá nos seguintes locais:

- cruzamento entre a Avenida Interlagos e a Avenida do Rio Bonito;
- cruzamento entre a Avenida do Jangadeiro e a Avenida Senador Teotônio Vilela;
- cruzamento entre a Avenida do Jangadeiro e a Rua Suapé;
- cruzamento entre a Avenida Jacinto Júlio e a Avenida Feliciano Correia.

Retorno após a corrida:

Seis pontos de atendimento distribuídos no entorno do autódromo, sendo três linhas próximas ao Portão **A Avenida Interlagos** e três linhas junto ao Portão G **Avenida Jacinto Júlio x Avenida Feliciano Corrêa**, que farão o transporte com destino ao Terminal Santo Amaro, Jabaquara e Aeroporto, com horário de funcionamento no sábado das 15h30 às 17h e no domingo das 15h30 às 17h30.

Aeroporto de Congonhas
Av. Feliciano Correia
Aeroporto de Congonhas
Av. Interlagos

Metrô Jabaquara
Av. Jacinto Júlio
Metrô Jabaquara
Av. do Rio Bonito com Rua Trasíbulo P. Albuquerque

Terminal Santo Amaro (via Shop. SP Market)
Av. Jacinto Júlio

Terminal Santo Amaro (via Shop. SP Market)
Av. Interlagos

Também para a Operação Fórmula 1, nesses dias será implantada a linha especial **606F/10 Circular Autódromo** SPTrans F1, que irá operar de forma circular, das 7h às 13h, no entorno do autódromo, acessando a todos os setores do local. A linha terá tarifa de R$ 4,30 e poderá ser paga com Bilhete Único ou dinheiro.

As linhas **5630/10 Terminal Grajaú – Metrô Brás, 6030/10 Unisa Campus I – Terminal Santo Amaro** e **695X/10 Terminal Grajaú – Metrô Jabaquara** atenderão ao Autódromo de Interlagos pela Av. Interlagos até as 13h nos dois dias.

Devido às interdições, 39 linhas terão seus itinerários alterados durante o evento (veja abaixo). A estimativa de usuários para as linhas envolvidas é de 450 mil pessoas.

Atende+

Serão disponibilizadas 27 vans do serviço Atende+ no sábado (16) e no domingo (17), que prestarão atendimento aos usuários com mobilidade reduzida em seis locais, a partir das 6h, se estendendo até o final do evento. As vans partirão dos locais relacionados abaixo e o serviço Linha Circular - Entorno do Autódromo fará o deslocamento dos usuários às dependências do Autódromo.

Estação Autódromo CPTM
Metrô Jabaquara (Av. Eng. Armando de Arruda Pereira)
Shopping SP Market
Praça Enzo Ferrari (base operacional)
Estacionamento de Fretados (Avenida José Carlos Pace)
Linha Circular - Entorno do Autódromo

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Guedes defende integração econômica e livre comércio com China

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse na quarta-feira (13) que o Brasil precisa buscar maior integração com o mundo e apontou possíveis caminhos para uma nova atuação no cenário mundial, como as negociações em torno de uma área de livre comércio com a China, um dos principais parceiros comerciais do país. As declarações foram feitas durante a abertura do seminário NDB e o Brasil: Parceria Estratégica para o Desenvolvimento Sustentável, em Brasília. O NBD é o banco de desenvolvimento do Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

"Estamos conversando com a China sobre a possibilidade de *'free trade'* [livre comércio] ao mesmo tempo que falamos sobre entrar na OCDE [Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico]", disse o ministro. Guedes evitou detalhar as tratativas com o governo chinês, mas destacou o crescente volume de trocas comerciais registratadas nos últimos anos entre os dois países. "O fluxo de comércio com a China era de US$ 2 bilhões mais ou menos na virada do século. Hoje estamos negociando US$ 100 bilhões. É o nosso mais importante parceiro comercial", disse.

O ministro ainda citou as relações com a Índia, considerada "um gigante da economia global", que ainda revelam fluxo pequeno de comércio com o Brasil. "Com a China estamos bastante próximos nessa dimensão de comércio. Já na Índia, estamos distantes. Nosso fluxo é US$ 3 ou US$ 4 bilhões", disse.

Para Guedes, o Brasil deve seguir exemplos de integração de países da Europa e da Ásia que têm elevado o "padrão de vida" das populações. "Os chineses, indianos, malásios, filipinos, está todo mundo subindo o padrão de vida. Enquanto isso, do lado de cá, particularmente a América Latina, o Mercosul, fez o contrário: cabeça de avestruz, enfiamos a cabeça no chão. Ficamos fechados. Nosso padrão de vida está piorando", afirmou.

Durante o seminário sobre o NDB, Guedes defendeu que a mudança de postura do Brasil ocorra na área comercial, de investimentos e de desenvolvimento de tecnologias do mundo digital.

"O NDB é uma peça fundamental nesse jogo. Queremos não só pelo dinheiro [emprestado pelo banco], queremos pela experiência na produção de infraestrutura eficiente como a China fez. A China fez extraordinário trabalho de infraestrutura", afirmou Guedes.

Segundo o ministro, o Brasil ficou isolado por 40 anos e, agora, o governo pretende agilizar a abertura da economia. "Vamos fazer 40 anos em 4", afirmou. Guedes garantiu que não há interesse do país em guerras ou tensões comerciais. "Queremos ser amigos de todos. Estamos abertos para os negócios", completou. (Agencia Brasil)

Vendas do varejo crescem 0,7%, revela pesquisa do IBGE

As vendas no varejo cresceram 0,7% em setembro na comparação com agosto. Segundo informou na quarta-feira (13) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este é o quinto resultado positivo consecutivo. O segmento acumulou ganho de 2,4%.

O instituto informou ainda que, com o maior dinamismo da atividade comercial nos últimos três meses, o índice de média móvel no trimestre encerrado em setembro (0,6%) "acentua ritmo de crescimento frente à estabilidade que vinha sendo observada entre março e junho de 2019".

Na comparação com setembro de 2018, o varejo cresceu 2,1%, sendo a sexta taxa positiva seguida. Com estes resultados, os índices do setor foram positivos tanto para o fechamento do terceiro trimestre de 2019 (2,6%), como para o acumulado dos nove primeiros meses do ano (1,3%).

As comparações são em relação a iguais períodos do ano anterior. O indicador acumulado nos últimos 12 meses, saindo de 1,4% em agosto para 1,5% em setembro, "sinaliza estabilidade no ritmo de vendas".

Varejo ampliado

O varejo ampliado - que inclui veículos, motos, partes e peças e de material de construção - teve expansão de 0,9% no volume de vendas, se comparado a agosto de 2019. Significa a sétima taxa positiva seguida. No período, acumulou ganho de 4,0%.

A média móvel do trimestre encerrado em setembro, que é de 0,6%, mostrou aumento no ritmo das vendas, em relação à média móvel no trimestre finalizado em agosto, quando ficou em 0,3%.

Em relação a setembro de 2018, o comércio varejista ampliado cresceu 4,4%, sexta taxa positiva consecutiva. O indicador acumulado no ano indica alta de 3,6% e de 4,4% no terceiro trimestre de 2019. Nos últimos 12 meses, ao passar de 3,7% até agosto para 3,8% até setembro, também apontou estabilidade nessa comparação.

Atividades

De acordo com o IBGE, sete das oito atividades analisadas pela Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) tiveram resultados positivos em setembro, o que favoreceu a taxa de 0,7% do varejo.

Os destaques ficaram com móveis e eletrodomésticos (5,2%), tecidos, vestuário e calçados (3,3%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (1,8%), combustíveis e lubrificantes (1,2%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, perfumaria e cosméticos (0,5%), hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (0,2%) e livros, jornais, revistas e papelaria (0,2%).

A única taxa negativa deu-se nos itens equipamentos e material para escritório, informática e comunicação com queda de 2,0%, após avanço de 3,8% no mês anterior. (Agencia Brasil)

IBGE estima queda de 1% na safra de grãos em 2020

A primeira estimativa para a safra nacional de grãos do ano que vem indica queda de 1% na produção. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, serão colhidas 238,5 milhões de toneladas, o que corresponde a uma diferença de 2,3 milhões de toneladas em relação ao ano anterior.

É a segunda maior estimativa da série histórica iniciada em 1975, atrás apenas de 2017, com 240,6 milhões.

De acordo com o IBGE, a redução tem como causa uma produção menor prevista para o milho (-7,5%). Para a soja, espera-se um crescimento de 4,7%..

Três dos cinco produtos de maior peso também devem ter menor produção: o algodão herbáceo (-0,1%), o feijão 1ª safra (-1,5%) e o milho 1ª safra (-1,2%). As estimativas apontam perspectivas melhores para a soja, com o crescimento de 4,7%. Outro que deve ter variação positiva é o arroz (1,6%).

Área

Com relação à área plantada, os dados são positivos para o algodão herbáceo em caroço, que pode ter crescimento de 4,4% no espaço atual, que é de 1,7 milhão de hectares.

Conforme o IBGE, as chuvas mais abundante e regulares nas principais regiões produtoras do Mato Grosso e da Bahia beneficiaram as lavouras, que alcançaram produtividadeelevada (4 234 kg/ha) neste ano.

"Para 2020, as incertezas quanto ao clima estão reduzindo a estimativa do rendimento médio", informa o instituto.

O prognóstico para a soja é de elevação de 0,8% da área plantada e para o milho, de 0,4%. As reduções ficarão por conta da área do feijão primeira safra (-0,3%) e do arroz (-0,9%).

Feijão

A primeira estimativa da produção de feijão para a safra 2020 indica a produção de 2,8 milhões de toneladas, o que representa recuo de 7,0% em relação à safra de 2019. Segundo o IBGE, a primeira safra deve produzir 1,3 milhão de toneladas; a segunda safra, 1,1 milhão de toneladas e a terceira safra, 461,9 mil toneladas.

O IBGE informou ainda que, como o plantio e a colheita da segunda e terceira safra de feijão vão ocorrer em 2020, as estimativas de produção podem ter grandes alterações nos próximos prognósticos.

Safra 2019

O IBGE também divulgou hoje que a safra nacional de cereais, leguminosas e oleaginosas deve chegar a 240,8 milhões de toneladas, ou seja, será 6,3% superior à de 2018, que registrou 226,5 milhões de toneladas. O resultado significa crescimento de 77,5 mil toneladas em relação à estimativa do mês anterior.

O recorde anterior ocorreu em 2017, com a produção de 238,4 milhões de toneladas. A estimativa da área a ser colhida é de 63,1 milhões de hectares, com alta de 3,6% na comparação a 2018.

Juntos, arroz, milho e soja, os três principais produtos do grupo, somaram 92,8% na estimativa da produção e 87,0% da área a ser colhida.

A produção estimada da soja é de 113,0 milhões de toneladas. O milho terá uma produção recorde de 100,2 milhões de toneladas (25,9 milhões de toneladas de milho na primeira safra e 74,3 milhões de toneladas de milho na segunda safra).

Para o arroz , a produção é estimada em 10,3 milhões de toneladas. O algodão pode bater recorde na série histórica do IBGE, com a produção de 6,9 milhões de toneladas. Em comparação a 2018, houve queda de 4,1% para a soja e de 12,0% para o arroz, mas também crescimento de 23,2% para o milho e de 39,7% para o algodão herbáceo. (Agencia Brasil)

Banco do Brics mira investimentos em PPI e Privatizações

O presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), o banco do Brics (grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), Kundapur Vaman Kamath, disse na quarta-feira (13) que as oportunidades de investimentos no Brasil são promissoras. Kamath citou investimentos em projetos relacionados ao Programa de Parcerias de Investimentos e as privatizações, durante a abertura do seminário O NDB e o Brasil: Parceria Estratégica para o Desenvolvimento Sustentável, em Brasília.

Ele destacou ainda a abertura do Escritório Regional das Américas, em São Paulo, que já está em funcionamento, assim como o subescritório criado em Brasília. Apesar de estarem em funcionamento, os dois escritórios ainda precisam da aprovação de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional para formalizar a operação do NBD no Brasil.

Segundo o presidente do NDB, o banco focou sua atuação, inicialmente, em projetos do setor público. Kamath disse que agora é preciso ampliar os projetos no setor privado. No evento, ele também falou sobre empréstimos em moeda local para os países sócios do banco. "É isso que o nosso cliente quer. Cada vez mais, será assim", afirmou.

O NBD, com sede em Xangai, na China, foi criado em 2014 durante a 6ª Cúpula do Brics – grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. O banco tem a missão de mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países integrantes.

Para a criação do banco, governantes das cinco economias se comprometeram a integralizar, cada um, 20% de um total de US$ 10 bilhões entre 2016 e 2022 para compor a nova instituição. O Brasil repassou até o momento US$1 bilhão e deverá destinar mais US$ 1,050 bilhão para a instituição até 2022.

Segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a carteira de empréstimos aprovados do NDB entre 2016 e 2018 englobou 30 projetos no valor total de US$ 8,1 bilhões. Nestes três anos, a China teve a maior participação nos projetos aprovados, com 34% do total acumulado, seguida por Índia (32%), Rússia (18%), África do Sul (8%) e Brasil (8%).

Em valores, a China acumulou em três anos US$ 2,8 bilhões em financiamentos, seguida pela Índia (US$ 2,5 bilhões), Rússia (US$ 1,5 bilhão), África do Sul (US$ 680 milhões) e Brasil (US$ 621 milhões). Este ano, o NDB aprovou projeto, no valor de U$ 500 milhões, a maior liberação de recursos feita pelo banco para o Brasil. O dinheiro será destinado ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Clima. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Evo Morales diz que OEA se juntou a golpe de Estado na Bolívia

O ex-presidente da Bolívia, Evo Morales, afirmou na quarta-feira(13) que a Organização dos Estados Americanos (OEA) se juntou ao golpe de Estado e a chamou de "neogolpista". As declarações foram feitas em entrevista concedida à W Rádio Colômbia. Morales pediu que militares e policiais não "metam bala no povo".

"Infelizmente, a OEA aderiu a esse golpe de Estado. Eu recomendo aos novos políticos da América Latina cuidado com a OEA. A OEA é neogolpista para mim", disse.

Morales está na Cidade do México desde terça-feira (12). O país ofereceu-lhe asilo político após ele ter anunciado sua renúncia, no último domingo (10).

Em uma auditoria nas eleições bolivianas, a organização internacional concluiu que houve "graves irregularidades" e solicitou que fosse realizado um novo pleito, com novos representantes no Tribunal Supremo Eleitoral, para que houvesse garantia e isenção.

Apesar de ter convocado novas eleições, Evo Morales disse que o documento tinha "tom político" e questionou a credibilidade da auditoria da OEA. Algumas horas após a divulgação da OEA e tendo recebido a "orientação" por parte das Forças Armadas de que deveria renunciar, Morales anunciou que deixaria o cargo.

Na entrevista de quarta-feira, Morales questionou também a atitude da senadora de direita Jeanine Áñez que se autoproclamou presidente interina do país em uma sessão sem a presença de parlamentares do partido Movimento al Socialismo (MAS), de Evo Morales e sem quórum suficiente.

Morales criticou as Forças Armadas e pediu que não "metam bala" na população. "Equipei as Forças Armadas não para que ajam contra o povo, mas para que defendam a pátria. Lamento muito que as Forças Armadas estejam com o golpe de Estado", afirmou. (Agencia Brasil)

Economia digital é ponto forte da Rússia

Com um Produto Interno Bruto (PIB) de US$ 1,57 trilhão, a Rússia se posiciona como um dos mercados mais atraentes do Brics. Para o Brasil, que tem uma parceria estratégica com a Rússia desde 2002, o momento de obter vantagem do mercado russo ainda não chegou.

Ao contrário, o Brasil está com um déficit comercial de US$ 1,74 bilhão no comércio com a Rússia nos 10 primeiros meses deste ano, resultado de exportações de US$ 1,34 bilhão para aquele país e de importações provenientes do mercado russo de mais de US$ 3 bilhões no mesmo período.

No entanto, a apresentação das 23 ações propostas hoje pelo Conselho Empresarial do Brics (Cebrix) para o incentivo ao comércio e aos investimentos dos países que integram o Brics - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul - pode significar um novo momento para as relações do Brasil com a Rússia. A entrega do documento foi feita por ocasião do 11ª Reunião de Cúpula do Brics, que ocorreu na quarta-feira (13) e na quinta-feira (14) em Brasília, que conta com a participação do presidente russo, Vladimir Putin.

Parceria

O Brasil tem um histórico de cooperação com a Rússia em ciência, tecnologia e inovação, dado o crescente nível de cooperação entre instituições inovadoras do Brasil e contrapartes russas.

Em dezembro de 2018, coordenadores de três parques tecnológicos brasileiros visitaram Moscou com o objetivo de criar caminhos para a internacionalização de startups brasileiras na Rússia. Essa iniciativa fez parte do Programa de Diplomacia da Inovação, do Itamaraty, que tem estimulado a criação da Rede de Parques e Incubadoras de Negócios Tecnológicos do BRICS.

Segundo o diretor de desenvolvimento industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Carlos Abijaodi, o mercado da Rússia oferece excelentes oportunidades para empresas brasileiras no que se refere à economia digital. (Agencia Brasil)

Apoiadores de Guaidó deixam embaixada venezuelana em Brasília

O grupo de apoiadores de Juan Guaidó que invadiu, na madrugada de quarta-feira (13), a Embaixada da Venezuela em Brasília, deixou o local, por volta das 17h30. Os apoiadores de Guaidó, que faz oposição ao governo de Nicolas Maduro, pediam que a embaixadora e a equipe diplomática indicada por Guaidó para a representação no Brasil assumissem de fato suas funções na embaixada.

Diante da situação, apoiadores de Nicolás Maduro dirigiram-se à embaixada para acompanhar de perto a situação. Alguns políticos também foram ao local para intermediar as negociações, bem como o coordenador-geral de Privilégios e Imunidades do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Maurício Correia.

No início da tarde, o presidente Bolsonaro se manifestou pelas redes sociais e repudiou a interferência de atores externos no conflito do país vizinho.

Entenda o caso

A situação política na Venezuela se agravou após a eleição de Maduro para um novo mandato, que é contestada pela comunidade internacional. Ele tormou posse, em 10 de janeiro, perante a Suprema Corte. Para o Brasil, o Grupo de Lima (que reúne 14 países) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) o mandato de Maduro é ilegítimo. Em 23 de janeiro Juan Guaidó se autoproclamou presidente do país. O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer Guaidó como líder do país.

Em fevereiro, Guaidó indicou Maria Teresa Belandria como representante da Venezuela no Brasil. Em junho, o presidente Bolsonaro recebeu as credenciais da representante. A embaixadora e sua equipe, no entanto, não assumiu a representação física da Embaixada. (Agencia Brasil)

Brasil e China firmam acordos em áreas como política, comércio e saúde

Brasil e China assinaram na quarta-feira (13) acordos e memorandos de entendimento nas áreas de política, economia, comércio, agricultura, inspeção sanitária, transporte, saúde e cultura. O presidente chinês, Xi Jinping, está em Brasília, para participar da 11ª Reunião de Cúpula do Brics e se reuniu na manhã da quarta-feira com presidente Jair Bolsonaro, no Palácio do Itamaraty.

Em declaração à imprensa, Bolsonaro disse que o governo e o empresariado brasileiro querem ampliar e diversificar o comércio com a China. Para o presidente, os atos assinados dão impulso a essas relações. "Essa relação bilateral em várias áreas, inclusive com aceno do governo chinês em agregar valor naquilo que nós produzimos, tudo isso é muito bem-vindo", disse.

O presidente Xi Jinping avaliou como positivos os esforços do governo brasileiro para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e disse que a China quer fortalecer a amizade e cooperação, bem como aumentar e melhorar o comércio e os investimentos no país. Segundo ele, os dois países concordaram em intensificar os contatos de alto nível e fazer bom uso da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (Cosban) e de outros mecanismos bilaterais.

Além disso, a expectativa da China é continuar o alinhamento entre as políticas de desenvolvimento e investimento dos dois países: o Programa de Parceria de Investimento (PPI) do Brasil e a Iniciativa do Cinturão e da Rota da China.

Para Xi Jinping, Brasil e China são os maiores mercados emergentes do mundo, em um contexto de mudanças do comércio global, e devem se esforçar juntos para que a cúpula do Brics obtenha resultados e emita um sinal positivo de que seus membros - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – consolidam essa parceria estratégica e apoiam o multilateralismo, a equidade e a justiça internacional.

O encontro entre os dois chefes de Estado ocorre menos de um mês depois de o presidente Jair Bolsonaro visitar a China. Na ocasião, também foram assinados atos em política, ciência e tecnologia e educação, economia e comércio, energia e agricultura.

A China é o maior parceiro comercial do Brasil. Em 2018, o fluxo de comércio entre os dois países alcançou a marca de US$ 98,9 bilhões. O país asiático também é um dos principais investidores em áreas cruciais, como infraestrutura e energia.

Acordos

Entre os atos assinados hoje estão protocolos sanitários para exportação de pera da China ao Brasil e de melão do Brasil para a China. Também foi firmado um plano de ação na área de agricultura, de 2019 a 2023, nas áreas de políticas agrícolas; inovação científica e tecnológica; investimento agrícola; comércio agrícola; entre outras.

No setor de transporte, foi assinado memorando de entendimento para o compartilhamento de boas práticas, políticas públicas e estratégias para o seu desenvolvimento. Prioritário para o Brasil, o governo entende que pode se beneficiar da experiência dos chineses, considerando que a China é uma das líderes mundiais no setor.

Saúde

O Ministério da Saúde e a Administração Nacional de Medicina Tradicional Chinesa também pretendem estabelecer cooperação ampla no campo de saúde, com foco em medicina tradicional, complementar e integrada. As Práticas Integrativas e Complementares (PICS) são tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças como depressão e hipertensão. Em alguns casos, também podem ser usadas como tratamentos paliativos em algumas doenças crônicas.

Ambiente favorável

Brasil e China querem ainda criar um ambiente favorável para o comércio e investimento no setor de serviços e encorajar o investimento do setor privado. Outro ato assinado hoje estabelece uma plataforma de intercâmbio de informações e cooperação para fomentar investimentos. A China é uma das principais origens de Investimentos Estrangeiros Diretos (IEDs) no Brasil, que se concentraram nas áreas de energia (geração e transmissão elétrica, além de óleo e gás) e infraestrutura (portuária e ferroviária).

Também foi assinado um tratado que permitirá a transferência de pessoas condenadas para o território do outro país. Nesse caso, cumpridos certos requisitos, brasileiros condenados na China poderão cumprir a pena no Brasil e vice-versa.

Na área cultural, o Ministério da Cidadania e o China Media Group (CMG) querem promover o intercâmbio de filmes e programas televisivos, bem como festivais de cinema brasileiro na China e festivais de cinema chinês no Brasil, para divulgação recíproca de filmes. De acordo com o governo brasileiro, pretende-se, ainda, iniciar conversas sobre a possibilidade de se estabelecer um canal de televisão por assinatura dedicado exclusivamente a programas e filmes sino-brasileiros.

Brics

A bilateral entre Bolsonaro e Jinping acontece no âmbito da 11ª reunião de cúpula do Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A programação do evento começa nesta tarde com o encerramento do Fórum Empresarial do Brics. Antes, Bolsonaro também se encontra, no Palácio do Planalto, com o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi.

À noite, de volta a Itamaraty, o governo brasileiro oferecerá um jantar em homenagem aos líderes do bloco e amanhã, também na sede do Ministério das Relações Exteriores, serão feitos as sessões plenárias e o almoço de encerramento da cúpula.

Presidida pelo Brasil, a reunião do Brics tem como lema "Crescimento Econômico para um Futuro Inovador". Segundo o Itamaraty, serão discutidos, prioritariamente, temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, economia digital, saúde e combate à corrupção e ao terrorismo.

Esta é a segunda vez que Brasília sedia a conferência – a primeira vez foi em 2010. Em 2014, o Brasil também organizou a cúpula, que aconteceu em Fortaleza, no Ceará. Juntos, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (cujas iniciais, em inglês, deram nome ao grupo) reúnem uma população de cerca de 3,1 bilhões de pessoas, o que equivale a aproximadamente 41% da população mundial, e responde por 18% do comércio mundial. (Agencia Brasil)

Justiça mantém pedágio na Linha Amarela até resultado de perícia

O presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Cláudio de Mello Tavares, decidiu na quarta-feira (13), pela manutenção da gestão da Linha Amarela sob a responsabilidade da concessionária Lamsa. Dessa forma, a empresa poderá continuar cobrando pedágio nos valores atuais, considerados exorbitantes pela prefeitura da cidade. Tavares explicou que sua decisão não é definitiva, e uma avaliação mais aprofundada será anunciada após a conclusão de uma perícia, a qual fornecerá subsídios para que se avalie quem tem razão.

"Entendo que a cobrança possa ser desarrazoada, haja vista que nós temos, por exemplo, a Ponte Rio-Niterói com um pedágio bem inferior ao da Linha Amarela. Mas isso tudo vai ter que ser apurado através de um processo pericial. Se for verificado que a cobrança é realmente desarrazoada, o juízo pode imediatamente fixar uma redução do valor do pedágio", disse o desembargador. Para ele, por enquanto, não há elementos que levem à convicção de qual valor seria correto.

"Os fundamentos apresentados pelo município é de que havia uma violação do contrato de concessão. O prefeito diz que o povo do Rio de Janeiro é credor, tendo em vista a cobrança exorbitante do pedágio. E a Lamsa diz que ela é a credora. Isso só poderá ser verificado através de uma prova pericial", disse.

Pedágio

A Linha Amarela é uma via expressa que liga a Barra da Tijuca, na zona oeste da capital fluminense, até o acesso ao Aeroporto Internacional do Galeão, na Ilha do Governador, na zona norte. A tarifa cobrada para carros, é de R$ 7,50, e para caminhões de quatro eixos, R$ 27,00. Na Ponte Rio-Niterói, citada pelo desembargador para fins de comparação, esses valores são, respectivamente, de R$ 4,30 e R$ 17,20 conforme divulgado pela concessionária Ecorodovias, administradora da ponte.

O desejo da prefeitura do Rio de Janeiro é reassumir a gestão da Linha Amarela. A medida foi autorizada pela Lei Complementar 213/2019, aprovada na Câmara dos Vereadores. No entanto, a Lamsa obteve uma liminar suspendendo os efeitos dessa lei. A decisão, assinada pela juíza Regina Lima, da 6ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, estabeleceu que a encampação deve respeitar o devido processo administrativo. Segundo ela, é preciso observar o direito da concessionária à ampla defesa e a necessidade de prévio pagamento da indenização.

A decisão do desembargador Mello Tavares, anunciada na quarta-feira (13), foi proferida em resposta a um recurso apresentado pela prefeitura. O município pedia a derrubada da liminar, mas não teve a demanda atendida. Segundo o desembargador, a legislação federal prevê que a encampação deve ocorrer mediante indenização. "Caso a prefeitura fosse autorizada a fazer a encampação e, posteriormente, ficasse comprovado que a empresa tem razão, o povo do Rio de Janeiro ia sofrer o prejuízo. A Lamsa teria que ser ressarcida", argumentou.

O processo terá prosseguimento sob a condução da juíza Regina Lima, que definirá os responsáveis por realizar a perícia. Tanto o município como a Lamsa poderão indiciar assistentes técnicos para acompanhar os trabalhos. (Agencia Brasil)

Marinha reforça limpeza de óleo no Nordeste com mais um navio

O navio de desembarque de carros de combate Almirante Sabóia, da Marinha, partiu na última segunda-feira (11), do Rio de Janeiro, em direção a Ilhéus, na Bahia, com a finalidade de reforçar as ações de limpeza de vestígios de óleo nas praias do Nordeste. O navio transporta um Grupamento de Fuzileiros Navais, com 244 militares, além da tripulação.

Em terra, a tropa desempenhará ações de apoio à proteção ambiental, por meio da limpeza e do monitoramento dos manguezais, arrecifes e praias da região do sul do estado da Bahia, na faixa compreendida entre as cidades de Caravelas e Ilhéus.

O navio Almirante Sabóia realizará patrulha naval, ação de presença no Porto de Ilhéus e operações de monitoramento, participando com outros navios, na busca por possíveis manchas de óleo ou agentes poluidores, em especial em regiões próximas ao Parque Nacional Marinho de Abrolhos.

A atracação da embarcação no litoral baiano ocorrerá nesta quinta-feira (14), no Porto de Ilhéus. No dia 18, o navio fará ações no mar, com previsão de retorno ao Porto de Ilhéus no dia 25.

Em outra frente, mergulhadores do Batalhão de Operações Especiais dos Fuzileiros Navais permanecem atuando na limpeza e retirada do óleo no Rio Persinunga, no município de São José da Coroa Grande, em Pernambuco.

As ações de limpeza das praias do Nordeste estão concentradas em Mamucabinhas, em Pernambuco; Japaratinga, Barra de São Miguel, Coruripe, Feliz Deserto e Piaçabu, em Alagoas, e Cairu e Guaiu, na Bahia. Outra frente da Marinha atua na praia de Guriri, no Espírito Santo, na Região Sudeste, onde na semana passada apareceram vestígios de óleo na costa. (Agencia Brasil)

Bolsonaro repudia invasão da Embaixada da Venezuela

O presidente Jair Bolsonaro se manifestou pelas redes sociais no início da tarde da quarta-feira (13) sobre a invasão da Embaixada da Venezuela, em Brasília, por um grupo de 20 venezuelanos partidários do autoproclamado presidente Juan Guaidó, opositor do presidente Nicolás Maduro.

Bolsonaro afirmou que repudia a interferência de atores externos no conflito do país vizinho. "Estamos tomando as medidas necessárias para resguardar a ordem pública e evitar atos de violência, em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas".

O grupo, que entrou na embaixada por volta das 5h, defende que a indicada por Guaidó para o cargo de embaixadora no Brasil, Maria Teresa Belandria, passe a chefiar a embaixada.

Diante da situação, centenas de apoiadores - tanto do presidente Nicolás Maduro como de seu opositor autoproclamado presidente - se dirigiram à embaixada para acompanhar de perto a situação. Alguns políticos também foram ao local para intermediar as negociações, bem como o coordenador geral de Privilégios e Imunidades do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Maurício Correia.

Mais cedo, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) se manifestou sobre o caso e informou, por meio de nota, que "o presidente da República jamais tomou conhecimento e, muito menos, incentivou a invasão da Embaixada da Venezuela, por partidários do Sr. Juan Guaidó".

Ainda segundo a nota do GSI, tais acusações são feitas por "indivíduos inescrupulosos e levianos que querem tirar proveito dos acontecimentos para gerar desordem e instabilidade", e que "as forças de segurança, da União e do Distrito Federal, estão tomando providências para que a situação se resolva pacificamente e retorne à normalidade". (Agencia Brasil)

Fachin mantém prisão de primeiro condenado na Lava Jato pelo STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin negou na quarta-feira (13) pedido para soltar o ex-deputado federal Nelson Meurer (PP-PR), condenado no ano passado pela Corte a 13 anos e 9 meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Meurer é o primeiro condenado pelo STF na Operação Lava Jato que vai cumprir pena.

Na decisão, Fachin negou pedido feito pela defesa do ex-parlamentar para suspender a execução da condenação, que passou a ser cumprida na semana passada, por determinação do ministro. Meurer está preso em um presídio em Francisco Beltrão (PR).

Em maio do ano passado, o ex-parlamentar foi condenado pela Segunda Turma do STF, acusado de receber R$ 4 milhões em vantagens indevidas oriundas da Petrobras. O filho do deputado, Nelson Meurer Júnior, também foi condenado, mas a uma pena menor, de 4 anos e 9 meses de prisão em regime aberto, e também está preso.

Para a Procuradoria-Geral da República (PGR), que fez a acusação, o dinheiro teve origem em contratos da Petrobras e consistia em repasses por empresas fictícias operadas pelo doleiro Alberto Youssef e por intermédio do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, dois delatores do esquema de corrupção na Lava Jato.

O colegiado também decidiu que Meurer e o filho deverão ressarcir a Petrobras em R$ 5 milhões após o fim de todos os recursos.

No julgamento, a defesa afirmou que não há provas de que o deputado tenha dado sustentação política a Paulo Roberto Costa na Petrobras e que tenha participado dos desvios na estatal. Segundo o advogado, a denúncia foi baseada em presunções da acusação. Para a defesa, o deputado não pode ser acusado somente por ter sido líder do PP em 2011, por seis meses, e ter sido amigo do ex-deputado José Janene, morto em 2010, e acusado de participar da arrecadação de propina para o partido. (Agencia Brasil)

Rio tem 6ª morte de crianças e adolescentes por bala perdida este ano

A menina Ketellen Umbelino de Oliveira Gomes, de 5 anos, morreu na terça-feira (12), vítima de uma bala perdida, quando estava indo para a escola com a mãe. O crime ocorreu na Praça Cohab, em Realengo, na zona norte do Rio de Janeiro.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, a menina chegou a ser levada para uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA), e posteriormente para o Hospital Albert Schwietzer, onde foi operada, mas morreu à noite.

Essa é a sexta morte de crianças e adolescentes por bala perdida este ano no estado.

O crime aconteceu na hora do almoço. Segundo informações da Polícia Militar, os tiros saíram de um carro que passava pela praça. Além da menina, um homem foi atingido e morreu no local. Ele seria o alvo dos assassinos.

Equipes da Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) fazem diligências em busca de testemunhas e de câmeras de segurança. (Agencia Brasil)

Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no país

Pretos e pardos que compõem a população negra do país são maioria entre trabalhadores desocupados (64,2%) ou subutilizados (66,1%), segundo informativo Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, divulgado na quarta-feira (13) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento apresentado no mês em que se comemora o Dia da Consciência Negra (20/11) reúne dados de diversas pesquisas, como a Síntese dos Indicadores Sociais, o Censo e, principalmente, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - Contínua (Pnad Contínua) de 2018.

Atualmente, os negros representam 55,8% da população brasileira e 54,9% da força de trabalho.

A informalidade também atinge mais esse contingente. Enquanto 34,6% de pessoas brancas se encontram em condições informais de trabalho, a informalidade atinge 47,3% de pretos e pardos.

Rendimento

No que diz respeito a ocupação de cargos gerenciais, os negros são a minoria (29,9%). Pela divisão de trabalhadores por por níveis de rendimento, apenas 11,9% dos maiores salários gerenciais são pagos a trabalhadores pretos e pardos, enquanto essa população ocupa 45,3% dos postos com menor remuneração.

Para o analista de indicadores sociais do IBGE, João Hallak, o cenário tem reflexos nos rendimentos mensais. Os negros representam 75,2% da parcela da população com os menores ganhos e apenas 27,7% dos 10% da população que tem os maiores rendimentos registrados pelo instituto. Ao considerar o gênero na análise, as mulheres pretas ou pardas recebem, em média, apenas 44% dos rendimentos dos homens brancos. Já os homens negros ganham 56,1% dos rendimentos de um homem branco.

Segundo Hallak, a população branca recebe maiores rendimentos independentemente do nível de instrução. "Até entre quem possui nível superior completo, a população de cor ou raça branca recebe 45% a mais do que a renda média da população preta ou parda com o mesmo nível de formação", disse.

De acordo com o analista do IBGE, a desigualdade é influenciada pelo tipo de formação superior, mais ou menos valorizadas pelo mercado. "Um exemplo verificado pelos censos é que na formação em medicina a gente percebe mais participação da população branca como médicos, ocupando cargos de maior remuneração. Enquanto na formação de enfermagem, ainda na área médica, a gente tem maior participação relativa da população preta ou parda", citou.

Condições de moradia

A desigualdade no mercado de trabalho tem reflexos também sobre as condições de moradia. Enquanto 27,9% das pessoas brancas vivem em domicílios sem ao menos um serviço de saneamento - coleta de esgoto e de lixo e fornecimento de água -, a proporção sobe para 44,5% entre pretos e pardos.

Claudio Crespo, pesquisador do IBGE, alertou que o dado impacta ainda as condições de saúde. "Quando a gente analisa demais características e correlaciona com os rendimentos da população preta ou parda menor do que da população branca, isso reflete as condições de moradia, de vida, de saúde com maior vulnerabilidade as quais a população preta ou parda está submetida".

Ao analisar a população das duas maiores cidades do país - São Paulo e Rio de Janeiro, pesquisadores revelaram que na capital paulista 18,7% das pessoas pretas ou pardas e 7,3% das brancas vivem em aglomerados subnormais. No Rio de Janeiro, essa proporção sobe para 30,5% dos negros e 14,3% dos brancos. De acordo com Crespo, a desigualdade tem relação com a forma como os espaços das cidades foram ocupados.

"O modelo de urbanização brasileiro tem raízes históricas, questões relacionadas à posse da terra, e é reflexo também do processo mais recente de urbanização. As cidades do Rio e de São Paulo são expressões dessa desigualdade", disse o pesquisador.

No indicador de adensamento domiciliar excessivo, quando mais de três pessoas dividem um mesmo dormitório, a proporção é de 7% dos pretos ou pardos e 3,6% dos brancos.

Os dados ainda mostram que em relação ao acesso a internet por pessoas entre de 15 a 29 anos, 92,5% são brancos e 84,3% negros. A proporção sobre o uso do microcomputador para acessar a rede mundial, é de 61,6% entre brancos e 39,6% entre pretos e pardos.

Pobreza

Enquanto 15,4% dos brancos do país estão na faixa da pobreza, 32,9% dos negros compõem a parcela de brasileiros que vivem com até US$ 5,50 por dia. Na linha da extrema pobreza, com rendimento de até US$ 1,90 por dia, estão 3,6% dos bancos e 8,8% dos pretos e pardos.

Segundo o IBGE, o informativo destaca a desigualdade de entre a população negra - pretos e pardos - e branca. Juntos, esses grupos somam 99% da população brasileira. Amarelos e indígenas não têm representação estatística suficiente para serem considerados nesta análise amostral. (Agencia Brasil)

Andrade Gutierrez fecha acordo de leniência de R$ 214 mi

A força-tarefa da Operação Lava Jato em São Paulo assinou, na quarta-feira (13), um acordo de leniência com a empreiteira Andrade Gutierrez. Conforme as cláusulas do acordo, a empreiteira vai pagar R$ 214 milhões pelos desvios de recursos do governo federal.

O acordo refere-se a desvios que tiveram a participação da empreiteira em obras do metrô da capital paulista, na prefeitura de São Paulo e empresas da área de infraestrutura local, como a CPTM, EMTU e Codesp, de 2004 a 2014.

Segundo o Ministério Público Federal em São Paulo, além do pagamento da multa, a empresa ficou obrigada a aprimorar programas internos de combate à corrupção e não cometer os delitos novamente.

A possibilidade de empresas investigadas assinarem acordos de leniência está prevista na Lei Anticorrupção. O acordo pode ser celebrado com empresas que colaborarem na investigação para apurar desvios.

De acordo com a lei, as empresas investigadas deverão identificar os envolvidos em irregularidades para receber, em troca, redução nas punições administrativas, como a diminuição de dois terços de multa, além de não serem declaradas inidôneas para assinar novos contratos com o Poder Público. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

ISEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 14.1 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AG"), a realizar-se no dia 27 de novembro de 2019, às 13:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, diante do fato das demonstrações contábeis do patrimônio separado desta Emissão não conterem ressalvas poderão ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, respaldada na cláusula 12.6 que o **quórum de instalação** da presente assembleia dar-se-á mediante comparecimento de qualquer número de titulares dos CRA, sendo que o **quórum de deliberação** é de 50% dos titulares de CRA em circulação. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e ger1.agente@oliveiratrust.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009412-65.2019.8.26.0100. A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bittenpar Participações S/A (CNPJ. 23.741.508/0001-46), que Cerâmica Santa Marta Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 21.721,89 (janeiro de 2019), representada pelas Duplicatas n°s 011022/01, 011022/02, 011022/03,011058/01, 011058/02, 011058/03, 011058/04 e 011058/05. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, NADA MAIS. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1091007-28.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RS3 Consultoria Empresarial Ltda ME(CNPJ. 07.341.912/0001-76), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 12.858,47 (julho de 2015), decorrente do Contrato de Seguro, na modalidade saúde, cujo produto de contratação foi desenvolvido especialmente para Pequena e Média Empresa PME , representado pela apólice n° 19544, títulos n°s 71314720, 72161160 e 75464141. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106180-29.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Auto Posto Padre João Manoel Ltda (CNPJ. 44.149.920/0001-41), Alberto Luiz Lima de Ramos (CPF. 153.476.508-50), André Ricardo Lima de Ramos (CPF. 136.555.328-06) e Antônio Nircílio de Ramos Filho (CPF. 113.289.888-99), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 302.511,02 (maio de 2019). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 13 e 14 / 11 / 2019.

8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 8º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1058873-74.2017.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maria Isabel Lacerda Fonseca de Castilho (CPF. 127.752.338-05), que Mauro Del Ciello lhe ajuizou ação de Indenização Por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente, sendo a requerida condenada a indenizar o requerido pelos valores desembolsados com a reparação do apartamento 122, situado na Al. Joaquim Eugênio de Lima, nº 97, nesta Capital, arrematado pelo autor em hastas públicas do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo-SP, nos autos da reclamação trabalhista nº 0320700-40.1995.5.02.0026, em trâmite perante a 26ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, sendo posteriormente o restante transferido para ação de inventário, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 13 e 14 / 11 / 209.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0203898-63.2002.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferfoglia Gomes Dias, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber aos herdeiros de Helena Comerian Apovian, à saber: Flávio Avedis Apovian (CPF. 101.757.448-07) e Patrícia Anais Apovian (CPF. 157.747.208-02), que Condomínio Edifício Plaza I e II, requereu a habilitação dos herdeiros da executada Helena Comerian Apovian, onde o exequente está objetivando o recebimento da quantia de R$ 177.809,01 (abril/2018), decorrente das despesas condominiais do Apartamento nº 31 do Condomínio Edifício Plaza I e II. Na referida ação, procedeu-se a penhora sobre: Apartamento nº 31, localizado no 3º andar do Edifício Plaza I, situado à Avenida Jurucê, nº 185, esquina com a Alameda dos Jurupis, Indianópolis - 24º Subdistrito, Capital/SP, objeto da matrícula nº 98.561 do 14º CRI da Capital/SP. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestem a habilitação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** Rua Escorpião, nº 550, Apartamento 23, do tipo "D", Parque Residencial Santa Barbara, Itaquera, São Paulo - SP, CEP: 08330-570
2º leilão 19/11/2019 a partir das 15:00 horas
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, Perdizes, São Paulo, SP
Agente: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Mutuários:
WILSON SANCHEZ, Brasileiro(a), Metroviário, CPF 730.349.837-00, CI: 19.565.806-SSP/SP, Casado (a) com KATIA CRISTINA PINTO SANCHEZ, Brasileiro(a), Bancária, CPF 090.368.648- 10, CI: 15.585.611-X SSP/SP.
Informações tel. (11) 932854559 ou Rua Araci, 162, Colinas De Inhandjara, Itupeva/SP.

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial
SED:B17309

12 - 13 - 14/11/2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0006615-85.2016.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). CYNTHIA THOME, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.915.474/0001-99, na pessoa de seu representante legal Renato Miranda de Carvalho Melo, inscrito no CPF/MF nº 371.784.978-66, ambos com endereço desconhecido, da constrição que recaiu sobre o bem móvel, conforme respectivo auto de fls. 203, consistente num automóvel GOLF GTI - I/VW, PLACA Nº GTI0096, ANO 1995. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2019. 14 e 15/11

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1005576-21.2018.8.26.0100.A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Isabel Cristina Jachimowicz CPF: 143.625.958-48 e Sergio Natan Jachimowicz CPF: 027.982.208-15, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis) ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 47.772,12 (Janeiro/2018), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes em 16/02/2012. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 16/10/2019. 14 e 15/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1070339-31.2018.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tsunami Jeans Comércio de Confecções Ltda EPP (CNPJ.:12.974.608/0001-04), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 111.101,10 (junho de 2018), decorrente do Contrato para Desconto de Recebíveis - Condições Reguladoras n° 900156422 (operação interna n° 0005014844503001694). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017016-86.2013.8.26.0009. A MMª. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Drª. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELINGHTON SANTOS SOUZA, CPF 091.147.744-61, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, visando ao recebimento da quantia de R$ 39.721,11, representada pelo contrato de Conta Corrente e Crédito Parcelado nº 18520098180 - Conta Corrente e 18520398731- Crédito Parcelado, assinado em 16/03/2012, cujas parcelas venceram a partir de 28/06/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2019. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0106396-42.2007.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseleine Belver dos Santos Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ROBERTO CAPATO, RG 4294961, CPF 639.549.748-00 e C.R. CAPATO LTDA EPP, CNPJ 02.470.258/0001-87, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Tatuapé Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda, procedeu-se à penhora no rosto dos autos que tramitam na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo TRT 2ª Região, sob nº 01039008020065020010, para a garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R$ 319.085,85 (Agosto/2018). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2019. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000008-55.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS (CPF. 088.728.768-93) e ANTÔNIO CARLOS PONTES DESTEFANI (CPF. 609.275.508-49), que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, alegando em síntese: a cobrança da quantia de R$ 363.078,59 (julho de 2019), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, firmado em 02/10/2015. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (Art. 257, inciso II do CPC), apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001891-31.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPRETECKER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 15.400.715/0001-09, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda, para o recebimento da quantia de R$ 87.619,43 (fevereiro de 2017), decorrente das Notas Fiscais n°s 151473/B, 151473/C, 462/B e 462/C. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias acima mencionados, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornarão isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2019. 13 e 14 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1002823-91.2018.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Endeavor Comercial Importadora Ltda (CNPJ. 18.851.449/0001-29) e Marcelo Lopes Ferreira (CPF. 994.317.001-82), que Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda lhes ajuizou ação de Execução, Processo nº1002823-91.2018.8.26.0100, objetivando a quantia de R$ 17.616,06 (janeiro/2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, referente aos débitos de frete marítimo e aéreo dos conhecimentos HBL SNBLU0002720 e no AWBBSIS17030474. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. 13 e 14 / 11 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1047178-94.2015.8.26.0100. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a All Air Express Cargo - Agenciamento de Cargas Ltda EPP (CNPJ. 09.303.511/0001-57), que TAM - Linhas Aéreas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 52.786,82 (outubro de 2017), representada pelas Faturas n°s 4621639, 4438288, 4466725, 4477394, 4603471 e 4612494, oriundas dos serviços de transporte aéreo de cargas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 17/10/2019. 13 e 14 / 11 / 2019.

4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP - Praça João Mendes, s/n - 6º andar - salas nºs 619/621 - Centro - CEP 01501-900- fone: 2171.6080- São Paulo/SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br **- EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **1043973-52.2018.8.26.0100.** O **Dr. RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO**, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **LUIZ ANTONIO VARELA DONELLI** (RG 16.355.748-2 SSP/SP; CPF/MF 297.685.098-48), que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA** lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança de R$3.716,35 (abril/2018), a ser atualizado e acrescido de juros, custas, honorários e demais cominações legais, débito este referente a taxas condominiais vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao apto. 13 do condomínio situado na Rua Itacema, nº 275, Itaim Bibi. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o débito ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou **RECONHEÇA** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que no silêncio será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente, afixado e publicado. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2019.
JUIZ DE DIREITO - RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO

13 e 14/11

EDITORA MANIFESTO S/A
CNPJ: 02.317.034/0001-30 | NIRE: 3530045090-6 | **Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária**
Convoca-se os senhores acionistas a se reunirem na sede da empresa, situada à Rua Francisco Cruz, 67, sala 03, Vila Mariana, CEP 04117-090, São Paulo/SP, no dia 21/11/2019, às 14h00, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria e do conselho fiscal; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Roberto Sidney Davis Júnior -** Diretor-presidente.

ISEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 11.2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AG"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 11:30h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, nos termos da cláusula que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação e em segunda convocação, com qualquer número, sendo que o **quórum de deliberação** em primeira convocação é de titulares de CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação e em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares dos CRA presentes na assembleia. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. Cumprimento de sentença (0011107-05.2018.8.26.0004) Processo principal: 0016085-69.2011.8.26.0004. O Dr. Júlio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa. Faz Saber a Paulo Marcelo Cristino Brandão, CPF 131.899.638-43, que a Ação de Procedimento Comum, tendo como corréu Eduardo Antonio Boueiri, requerida Linx Sistemas e Consultoria Ltda, foi julgada procedente, condenando os réus ao pagamento de R$ 59.351,35 (agosto/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 2019. B 14 e 15/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000995-55.2011.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WELLINGTON DOS ANJOS OLIVEIRA, CPF 350.439.538-96, que F.G.E- Empreendimentos, Incorporações e Participações Ltda, ajuizou uma Ação de Procedimento Comum, objetivando condenar o réu a ressarcir a autora o valor de R$ 67.069,93 (nov/2009), corrigidos monetariamente, bem como as custas, honorários e demais cominações, referente as fls de cheques sacados ilegalmente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2019. B 14 e 15/11

Edital de Citação Prazo 20 dias Processo 1066065-27.2018.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Cleonice Alves Paixão Zolim Me, CNPJ 20.871.526/0001- 54, na pessoa de seu representante legal, que Minerva S.A., ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 4.800,99 (dez/2018), acrescidos de juros e correção monetária, ref. ao inadimplemento das duplicatas mercantis nºs 1501793-1 e 1495539-1, nos valores de R$ 1.211,06 e 3.070,75, respectivamente. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 24.09.2019. B 14 e 15/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0011121-52.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). JU HYEON LEE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edson Bonardi de Souza CPF: 096.100.538-66, que Alton Comércio de Peças Ltda CNPJ: 00.425.310/0001-58 ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 4.440,65 (Outubro/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Na inércia será indicado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 08 de novembro de 2019. 14 e 15/11

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** Avenida Senador Teotonio Vilela, Nº 4287, Apartamento 54, Tipo C, 5° Pavimento Ou Andar do prédio 24B, Tipo D, Edificio Liberia, Bloco 24, Condominio Residencial Nações Unidas, 32° Subdistrito Capela Do Socorro, São Paulo/SP, CEP 04833-001
1º leilão 19/11/2019 a partir das 15:00 horas
2º leilão 10/12/2019 a partir das 15:00 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, 1371, Perdizes, São Paulo, SP.
Agente EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Mutuários:
EVANILDO DAROCHA, Brasileiro(a), Industriário, CPF 047.241.848-33, CI: 13.796.926 SP, Casado(a) com MARIA LUCIA BACCO DA SILVA ROCHA, Brasileiro, Bancária, CPF 114.488.598-16 CI: 16.298.214-8 SP.
2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão
Informações tel. (11) 93285-4559, Rua Araci, 162, Colinas De Inhandjara, Itupeva/SP.

ARY ANDRE NETO
Leiloeiro Oficial
SED:B37478

13 - 14 - 15/11/2019

MEDICALOG Logística Integrada Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 23.809.021/0001-58

Regulamento Interno de Armazém Geral

O presente Regulamento é aplicado internamente ao armazém geral que é operado pela empresa **MEDICALOG Logística Integrada Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Palmorino Mônaco, nº 500, Brás, CEP: 03043-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.809.021/0001-58, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") Nire 35.229.624.234 e visa normatizar, padronizar e disciplinar as ações de empresa no que se refere à guarda e conservação de mercadorias e, quando necessário, a emissão de títulos especiais e, ainda, à prestação de serviços de armazenagem geral e outros correlatos em suas Unidades Armazenadoras. Integram o sistema da empresa, para efeitos da aplicação do presente regulamento, os Armazéns explorados diretamente e indiretamente pela empresa, quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, ou, ainda, que sejam arrendados, contratados, franqueados ou operados sob qualquer outra forma. **Dos Prazos:** O prazo máximo de depósitos é regulado pelo Decreto nº 1.102/1903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. O prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Para a retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável a apresentação e devolução à empresa do respectivo recibo ou "conhecimento de depósito" e "warrants". O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **Dos Recibos de Depósitos, Conhecimentos de Depósitos e "Warrants":** Ao depositante das mercadorias, a empresa entregará à escolha do mesmo, recibos de depósitos ou conhecimentos de depósitos ou "warrants", obedecendo-se em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Quando o depositante depois de emitidos os títulos previstos no artigo anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos, quantidade ou marcas das mercadorias, a empresa só os executará mediante prévia devolução dos citados documentos, para serem substituídos sendo que as despesas relativas ao ato, correrão por conta dos depositantes. Os documentos referidos, neste Capítulo levarão sempre, a assinatura do fiel do armazém e de um dos Gerentes sendo que estes últimos poderão ser representados por Procurador com poderes especiais. A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá a empresa dividir as mesmas, em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da empresa, como de terceiros. Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, preceder-se-á de acordo com o Artigo 7 e parágrafo do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903. A empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexatidão verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias. Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei. Os recibos de depósitos, como os "conhecimentos de depósitos" e "warrants" sempre deverão indicar as despesas a que fiquem as respectivas mercadorias. Além dos serviços de armazenagem geral propriamente ditos, a empresa prestará os serviços abaixo discriminados, observando as normas específicas e as condições estabelecidas neste Regulamento quanto ao recebimento, armazenamento, expedição, conservação, processamento e transporte de mercadorias. A entrada e saída das mercadorias nas Unidades Armazenadores somente será admitida se acompanhada de Nota Fiscal e elas referentes. **Das Condições:** As unidades Armazenadoras não aceitarão para armazenamento e serviços correlatos: • Explosivos, corrosivos e inflamáveis. • Pedras e metais preciosos. • Armas e munição. • Adubos, calcários, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em sacaria de plástico ou de papel resistente (multifoliado) que não se apresente em perfeitas condições. • Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematicidas, raticidas e outros. • Mercadorias que exalem odores prejudiciais ou sejam danosas ao pessoal, às instalações ou a outros produtos com elas armazenados. • Mercadorias que não apresentarem bom estado de conservação, ou seja, com degeneração de suas características físico-químicas. • Mercadorias que não se degradem, deteriorem ou se decomponham em ambiente natural. • Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos fiscais exigidos. • De composição química desconhecida. Caso o depositante não forneça, quando solicitado, a composição química do produto, o mesmo não será aceito para armazenamento. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar, por escrito, que a mercadoria não oferece periculosidade ao pessoal, às instalações e às demais mercadorias armazenadas. Nesse caso será responsável perante a empresa e terceiros quaisquer conseqüências resultantes dessa declaração. A empresa (armazém) não se responsabilizará: • Pela natureza, tipo, qualidade quantidade e estado de mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando a autenticidade da indicação contida nos mesmos sob inteira responsabilidade do depositante. Nesses casos, a empresa não poderá emitir "Warrants" ou outros títulos negociáveis. • Pelo peso das mercadorias no caso que, em razão da embalagem conter o referido peso estampado, for dispensada e pesagem e desde que a embalagem não tenha sido violada. • Pelas eventuais perdas quantitativas decorrentes das operações de carga, descarga e transbordo do produto, desde que tais perdas se dêem por deficiência ou insuficiência das embalagens. • Perdas de peso por redução do teor de umidade da mercadoria, decorrentes de exudação ou secagem natural, vazamento e quebras técnicas (perdas por substituição de embalagens). • Por avarias ou vícios provenientes da natureza da mercadoria, de seu acondicionamento e de força maior. As mercadorias armazenadas serão seguradas pela empresa, em seu nome, em seguradora idônea, contra os riscos de incêndio ou explosão nas instalações das Unidades Armazenadoras. A empresa tomará a seu cargo os riscos não-cobertos pela seguradora, obrigando-se a indenizar os prejuízos porventura verificados e pelos quais for responsável, desde que decorrentes de: • Roubo e furto; • Extravio; • Acidentes; • Contaminação; • Molhadura; • Arranhadura; • Tombamento; • Amassamento; • Desmoronamento; **Dos Seguros:** A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito" e "warrants" e para o que, manterá sempre vigentes, as necessárias apólices. Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósitos ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta dos referidos depositantes. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feira pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. A armazenagem será contada até o dia do sinistro. Para cobertura dos riscos não-cobertos e pelos quais é responsável, a empresa cobrará até 80% do percentual da tarifa "Ad Valorem", constante de sua tabela, de conformidade com grau do risco. Para remuneração dos serviços de armazenagem geral que vier a prestar, a empresa aplicará a tabela de tarifas em vigor e que poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado e num jornal comercial de grande circulação na localidade da Unidade Armazenadora, conforme preconizado no Decreto 1.102, de 21/11/1903 que servirá como mera referência dos preços praticados. O enquadramento da cobrança de armazenagem geral e de serviços correlatos às medidas (volume, metro quadrado, tonelada, unidade e outro) das tarifas vigentes será de exclusiva competência da empresa. A entrega da mercadoria na Unidade Armazenadora caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente Regulamento pelo depositante. **Das Operações Especiais:** Poderão ser efetuadas mediante acordo prévio entre as partes e os respectivos valores avaliados, independentemente, tais como: Mudança, Arrumação, Separação, Envase, Embalagem, Etiqueta, Rotulagem, Emissão de Notas Fiscais, Horas Extras de uso de Empilhadeira para arrumação. **Disposições Gerais:** De acordo com o Artigo 14 do Decreto 1.102, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado à empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito de retenção ser exercido à massa falida do devedor. É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desta. A empresa só procederá a mudança de invólucros quando houver solicitação escrita do interessado. O horário normal de serviços nos armazéns da empresa é das 7:00 às 11:00 horas, no primeiro período, e das 13:00 às 21:00 horas, no segundo período. Aos sábados será único das 7:00 às 13:00 horas. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, e demais leis vigentes no País sobre o assunto. O presente Regulamento foi elaborado com base no disposto no Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, e entrará em vigor a partir da data de seu registro e publicação. São Paulo, 31 de janeiro de 2019. **MEDICALOG Logística Integrada Ltda.** - p. Charmian Santos.

Tarifa Remuneratória

Aplicada ao armazém geral da **MEDICALOG Logística Integrada Ltda.**, situado na Rua Palmorino Mônaco, nº 500, Brás, CEP: 03043-000, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 23.809.021/0001-58: 1-) Preço por posição - Palet Padrão - R$ 90,00 (noventa reais); 2-) Preço por movimentação de entrada ou saída (recepção ou expedição) - R$ 18,00 (dezoito reais); 3-) Emissão de "warrant" e "Conhecimento de Depósito" (quando solicitado) - R$ 18,00 (dezoito reais); 4-) Seguro sobre o valor das mercadorias movimentadas: 0,25% sobre o valor de entrada. 5-) Movimentação Mecânica (paletizada), devida uma só vez por Palet R$ 20,00 (vinte reais). Condições de faturamento: Os serviços serão faturados todo dia 30 de cada mês, para pagamento em 10 dias. São Paulo, 31 de janeiro de 2019. **MEDICALOG Logística Integrada Ltda.**

Memorial Descritivo de Armazém Geral

MEDICALOG Logística Integrada Ltda., Rua Palmorino Mônaco, nº 500, Brás, CEP: 03043-000, São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 23.809.021/0001-58, Nire ("JUCESP"): 35.229.624.234. Capital Social: R$: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Este memorial descritivo visa normatizar, padronizar e disciplinar as ações da MEDICALOG Logística Integrada Ltda. (doravante MEDICALOG) no que se refere à guarda e conservação de mercadorias de terceiros, à prestação de serviços de armazenagem geral e outros correlatos. Integram o sistema da empresa, para efeitos da aplicação do presente regulamento, os Armazéns explorados diretamente e indiretamente pela empresa, quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, ou, ainda, que sejam arrendados, contratados, franqueados ou operados sob qualquer outra forma. A MEDICALOG possui o seguinte objeto social: i. Instalação, regulação e implementação de sistemas de distribuição e logística de cargas; ii. Depósito próprio ou para terceiros, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie; iii. As atividades de armazenamento e depósito (Armazéns Gerais); iv. Organização logística de distribuição em nome próprio, de terceiros, consignatários ou expedidor; v. Agenciamento de cargas rodoviárias; vi. Serviços de manufatura e manuseio de produtos para terceiros, sob encomenda; vii. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, carga e descarga; viii. Transporte e armazenamento de produtos para uso hospitalar, produtos médicos, científicos, odontológicos, medicamentos, medicamentos de controle especial, saneantes, higiene pessoal, limpeza, produtos para laboratórios de análises clínicas, banco de sangue e hemodiálise; ix. Separação, fracionamento e comercialização de produtos para uso hospitalar, médico, científicos, odontológicos, medicamentos, saneantes, de higiene pessoal, limpeza e para laboratórios de análises clínicas, banco de sangue e hemodiálise. x. Comércio atacadista, importação, exportação e representação de produtos para uso hospitalar, médicos, científicos, odontológicos, medicamentos, saneantes, de higiene pessoal, limpeza e para laboratórios de análises clínicas, banco de sangue e hemodiálise. Os armazéns administrados pela MEDICALOG, são especializados em armazenar materiais médico, hospitalares e laboratoriais. Para tanto, seriam prestados os seguintes serviços: • Recepção, Armazenamento Comum, Estocagem (Storage), Estivagem (Stowage), Movimentação interna e Expedição de mercadorias. • Armazenagem "in house". • Armazenagem de containers (Terminal de containers). • Cross docking. • Locação de escritórios. • Filial virtual. • Inventário, Gestão e controle de estoque; Controle do prazo de validade das mercadorias (shelf life) Controle de ponto de pedido (Break point), Programação (Scheduling). • Negociação, contratação e administração de empresas de transporte para distribuição das mercadorias. • Terceirização (Outsourcing) de compras. • Consolidação e Desconsolidação. • Unitização com filmes plásticos (filmagem) Shrink ou Stretch. • Paletização. • Embalagem ou Reembalagem. • Etiquetagem ou Rotulagem. • Identificação com código de barras. • Selagem (Sealing) e Lacração. • Picking (separação), Roteirização e Despacho. • Preparação e Montagem de kits comerciais. • Triagem. • Locação de veículos. • Locação de rampas e plataformas para ova/desova de containers e transferência de cargas para caminhões. • Locação de empilhadeiras, paleteiras, prateleiras, pallets, muncks, unhas, e guinchos, clamps, talhas e outros equipamentos para movimentação de cargas pesadas e indivisíveis e execução de serviços com o uso desses equipamentos. • Agenciamento de Cargas. • Movimentação de containers de 20" e 40" pés. • Ova, Estufamento (Stuffing) e Desova de containers. • Transporte rodoviário de cargas, de âmbito municipal, intermunicipal, e interestadual. • Logística reversa. • Abastecimento "just-in-time" de linha de produção e reposição contínua. • "Milk Run". • Montagem de cargas. • Facção (Lashing) e Enlonamento. • Pesagem. • Rastreamento de mercadorias e cargas. • Redespacho. • Transbordo. A MEDICALOG poderá prestar outros serviços correlatos a armazenagem, além dos acima mencionados, mediante solicitação do cliente. Área em m2: 301,25. Os armazéns operados pela MEDICALOG não são alfandegados e armazenarão somente mercadorias nacionais ou importadas de terceiros, neste último caso cabendo ao detentor da mercadoria todos os trâmites alfandegários necessários. De acordo com as normas técnicas dos armazéns operados pela MEDICALOG e de acordo com a quantidade e natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no Regulamento Interno e aprovados pelo profissional do laudo técnico, as instalações da MEDICALOG são seguras e aptas para as atividades. Possui infraestrutura com vigilância, salas administrativas, sistema de proteção contra incêndio, alarmes sonorizados e monitorados e central de câmeras com monitoramento, além de completas soluções e maquinário para operação das suas atividades como software de gestão, empilhadeira, paleteiras, esteiras e bancadas de separação e contagem. Este memorial descritivo relata a situação atual da MEDICALOG podendo ao longo do tempo serem realizadas benfeitorias e investimentos que alterem suas características e que serão objeto de arquivamento de novo memorial. São Paulo, 31 de janeiro de 2019. **MEDICALOG Logística Integrada Ltda.** - p. Charmian Santos. JUCESP nº 577.129/19-3 em 04/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 8º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1130254-11.2018.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Leandro José Oliveira Gomes (CPF. 351.613.568-98,), que Omni Banco S/A (atual Razão Social do Banco Pecúnia S/A) lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 39.446,40 (dezembro de 2018), decorrente do Contrato de Financiamento de nº 1001578512. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037301-73.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcello Pierre Iuri ME (CNPJ. 13.426.292/0001-70), que Tim Celular S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 42.723,63 (outubro de 2014), decorrente do Contrato de Serviços de Telefonia, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028823-42.2015.8.26.0001/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rany Hani Alameddine (CPF. 225.882.358-75), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Condomínio Edifício - Santana Top Life, procedeu-se a penhora sobre: ApartamentoTipo sob nº 402, localizado no 4º andar do Edifício Santana Top Life, situado à Rua Voluntários da Pátria, 3911, esquina com a rua Luís Lustosa da Silva, antiga Rua Linda Vista no 8º SubdistritoSantana, matrícula nº 68.411 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0045300-71.1973.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO move uma ação de Desapropriação contra Archak Markossian, objetivando a área de 65,00m², parte do imóvel situado na Avenida Cantareira, nº 4.687, São Paulo/SP, contribuinte nº 070.012.033. Contestada a ação por Ardemis Markossian Meirelles de Carvalho, CPF 658.983.388-53. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2019. B 13 e 14/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0106684-23.2012.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERV MOOCA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 51.764.041/0001-95, na pessoa de seu representante legal, a WILSON PEREIRA JÚNIOR, CPF 283.425.918-67, e a JOSÉ EDUARDO MENDES NOGUEIRA POVOAS, CPF 271.358.048- 05, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 107.992,43 (09.12.2011), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 3.269.092. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que no prazo de 3 dias, que fluirá após o prazo do presente edital, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 13 e 14/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004147-33.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO ANDRÉ DE MORAES, Brasileiro, RG 29591566-3, CPF 195.496.328-90 e SONIA MARIA DA SILVA, Brasileiro, RG 20478274-0, CPF 263.067.348-05, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Banco Santander Brasil S/A, objetivando integrar os sócios da empresa Delta Classic Comercial Ltda-ME, executada nos autos principais sob o nº 4001543-07.2013.8.26.0004, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, bem como para manifestarse e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias conforme os termos do artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 13 e 14/11

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1041637-51.2013.8.26.0100. O Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei. ***Faz saber*** ao corréu **Eduardo Augusto Rodrigues Conci,** CPF 248.321.198-42 que, **Banco do Brasil S/A**, lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 75.019,49 (12/06/2013), referente Contrato de Abertura de Crédito Conta Garantida nº 341.703.632, firmado 17/09/2009. Estando o corréu supramencionado em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será e edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de novembro de 2019. 13 e 14/11

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1084597-80.2017.8.26.0100. A Dra. Flavia Poyares Miranda., MM. Juíza de Direito 28ª Vara Cível do Foro Central Cível da comarca de São Paulo - SPna forma da lei, etc. Faz saber CLIFE COMERCIAL LTDAEPPdevidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.253.973/0001-50;ANTONIO CESAR ANASTASCIO devidamente inscrito no CPF/MF de n.º 979.446.458-91; que, Banco do Brasil S/A, ajuizou Ação Monitória objetivando a cobrança da quantia de R$ 315.102,27 (trezentos e quinze mil e cento e dois reais e vinte e sete centavos), referente ao contrato bancário. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo. 13 e 14/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002282-69.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FIRE PAINÉIS COMANDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.224.708/0001-30, VALTER OLIVEIRA SILVA, CPF 253.033.758-62 eANTONIO CARLOSALMEIDA SILVA, CPF 384.159.255-49, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12), alegando em síntese: Objetivando cobrança no valor de R$ 82.615,98 (maio/2015), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 6.083.498. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL acerca da indisponibilidade de valores, decorrente de bloqueio via BACENJUD, no montante de R$5.911,98, bem como, do prazo de 05 (cinco) dias uteis para impugnação, nos termos do art. 854,§ 3º, do CPC. Os executados serão considerados revéis, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012688-40.2015.8.26.0005. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Mário Daccache, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ERIVALDO VIEIRA DE SA, CPF 368.922.068-83**, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A., referente à Cédula de Crédito nº 30410315241205, tendo como objeto o veículo Fiat/Strada FL CE, placa DWC8612; tendo em vista a inadimplência do réu foi requerida a liminar para apreensão do veículo, que ocorreu em 15.09.2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, ficando ciente de que o prazo para contestação começou a fluir após a apreensão do bem. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2019. 14 e 15.11

EDITALDE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 4000900-46.2013.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V – São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **VICTOR HENRIQUE LAVOR**, CPF 367.380.238-04, com endereço à Rua Miguel Casagrande, 200, Jardim das Graças, CEP 02714-000, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: o requerente, na data de 26/01/2009, celebrou com o requerido o contrato de arrendamento mercantil sob o nº 82924-11929740/49439792, no valor total de R$ 19.900,00 a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas de R$ 471,90, com vencimento de 26/02/2009 até 26/01/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2019. 14 e 15.11

Novaterra Incorporações Imobiliárias e Participações Ltda.

CNPJ: 12.236.829/0001-77 - NIRE: 35224292977

Edital de Cancelamento – Reunião de Sócios

Em razão da não disponibilização, pela Sociedade e pelo administrador com poderes isolados de representação, do balanço especial de determinação previsto em lei e no Contrato Social, fica cancelada a reunião de sócios da Sociedade convocada para o dia 18/11/2019, às 10h.

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10

NIRE 35.300.057.007

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas para A.G.E. em 26/11/2019, 9:00 hs., na sede social Rua Marques de Itú, 58, 10º, conjunto A, São Paulo-SP, para deliberarem: a) Demonstrações Financeiras de 2018; b) Destinação lucro do exercício. São Paulo, 13/11/2019. A Diretoria. (14, 15 e 19/11/2019)

Imobiliária 508 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 12.069.736/0001-03 - NIRE 35.224.350.641

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios Quotistas de 12.11.2019

Data, hora, local: 12.11.2019, 9hs, na sede, Avenida Nações Unidas 12.901, 6º andar, Torre Norte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Manoel Pereira da Silva Neto, Secretária: Adriana Shimada. **Deliberações aprovadas:** 1) Redução do capital social, de R$ 323.312.669,00, para R$ 278.312.669,00, por meio de reembolso de quotas no valor de R$ 45.000.000,00 à sócia quotista Rouxinol, LLC. e 2) O pagamento do reembolso em dinheiro à sócia quotista Rouxinol, LLC. Na presente data os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 12.11.2019. **Rouxinol, LLC,** Manoel Pereira da Silva Neto; **Rouxinol Brazil, LLC,** Manoel Pereira da Silva Neto.

Jornal O DIA SP

Ligue: 3258-1822 3258-0273

e-mail: jornalodiasp@terra.com.br

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula Oitava do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 10:30h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) examinar, discutir e votar acerca da aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente AGT não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, e nos termos das cláusulas 8.4 e 8.5 do Termo de Securitização que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação de titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação e em segunda convocação com qualquer número, sendo que o **quórum de deliberação** em primeira e segunda convocação é de titulares de CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação presentes. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 12.1.1 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 3ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AG"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 12:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, diante do fato das demonstrações contábeis do patrimônio separado desta Emissão não conterem ressalvas poderão ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, respaldada na cláusula 12.6 que o **quórum de instalação** da presente assembleia dar-se-á mediante comparecimento de qualquer número de titulares dos CRA, sendo que o **quórum de deliberação** é de 50% dos titulares de CRA em circulação. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e ger1.agente@oliveiratrust.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 13.2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AG"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 12:30h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, nos termos da cláusula 13.3 que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) mais um dos CRA em circulação e em segunda convocação com qualquer número, sendo que o **quórum de deliberação** em primeira e segunda convocação é de titulares de CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação presentes na assembleia. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e emilio.neto@slw.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

PROCESSO Nº1018410-62.2018.8.26.0001. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIRCE BOREGIO ROCHA, REQUERIDO POR WILMA ROCHA PIEROTTI - PROCESSO Nº1018410-62.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Assiz Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/03/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIRCE BOREGIO ROCHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.280-4, inscrita no CPF 007.046.298-44, nomeando como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Wilma Rocha Pierotti, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 01/01/1923, portadora da cédula dedentidade RG nº 4.876.045-6, inscrita no CPF nº 591.467.298-87, pelo fato da interditanda ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por sofrer de "quadro demencial", apresentando comprometimento do raciocínio lógico, não podendo exprimir desejos ou necessidade, o que impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para os atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. O quadro descrito é irreversível. Nos termos e para os fins do disposto no artigo 755, § 3º do CPC, expede-se o presente Edital. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. 02 e 14 / 11 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063087-77.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO MACHADO ROCHA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 22423540-0, CPF 085.285.878-78, que lhe foi proposta uma ação de indenização por danos materiais e morais por parte de Flavio Queiroz Monteiro, figurando como correqueridos Roberto de Queiroz; Velox10 Gestão; Velox10 Brasil; Las Américas; José da Silva Ferreira e João Gabriel alegando em síntese que em julho de 2017, celebrou com a empresa VELOX 10 GLOBAL SDN. BHD, do mesmo grupo econômico dos Réus, um contrato digital de abertura de contas de Velox Point - VP, cujo objeto consistiu, por meio da utilização de bitcoins, na aplicação em fundos de multimercados, mediante o qual os Réus, por meio de sua expertise, decidiriam em quais fundos seriam feitos os investimentos. Asseverou que investiu a quantia total de R$ 54.120,00, que atualizado, monta a R$ 56.273,06 sendo-lhe devolvido parte da aplicação (R$ 1.922,13), restando pendente de devolução o valor atualizado de R$ 54.350,93, além de do reembolso da quantia de R$ 44.539,88, a título de juros de empréstimos contraídos pela impossibilidade de acesso aos valores depositados nas empresas Rés. Pleiteou a procedência do pedido inicial, para condenar solidariamente os Réus ao pagamento de indenização por danos materiais totalizando a quantia de R$ 98.890,81 e de danos morais, no importe de R$ 12.000,00, além dos ônus sucumbenciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2019. 13 e 14 / 11 / 2019.

SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAVIM

R.Cel. Xavier de Toledo, 316 –12º and. –Cj. 120 –Centro

São Paulo – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos dos artigos 6º, 7º; 9º, 10 e 11 e demais disposições dos Estatutos Sociais atinentes à espécie, ficam os Srs. Associados convocados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26/11/2019, com início às 10h00, em primeira chamada, na sede do Sindicato. ORDEM DO DIA: Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício do ano 2020. São Paulo, 14 de novembro de 2019. JOSÉ LAMAS OTERO. Diretor Presidente.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **EDILENE LUCAS COTRIM,** brasileira, divorciada, engenheira química, RG nº 8.448.316-7-SSP/SP, CPF nº 049.731.118-64, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Correia de Lemos, nº 637, apartamento nº 111, Chácara Inglesa, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 09 (nove) prestações em atraso, vencidas de 15/02/2019 a 15/10/2019, no valor de R$83.758,81 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$83.809,83 (oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos), que atualizado até 03/01/2020, perfaz o valor de R$104.348,79 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua das Igrejas, nº 118, casa nº01 do Condomínio Residencial dos Ypês, na Saúde – 21° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 2 na matrícula nº 219.255. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os devedores desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 08 de novembro de 2019. O Oficial. 12, 13 e 14/11

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO de FERNANDO LUIZ GONCALVES FERREIRA, REQUERIDO POR ALEXANDRE GARCIA GONÇALVES FERREIRA - PROCESSO Nº 1002618-04.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juíz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23.08.2019 17:14:53, foi decretada a INTERDIÇÃO de FERNANDO LUIZ GONCALVES FERREIRA, CPF 057.542.838-49, conforme tópico da sentença: Pelo exposto acolho o pedido inicial para o fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA do Sr. Fernando Luiz Gonçalves Ferreira, nascido em 20/07/1942, filho de Rosa Polati Gonçalves Ferreira e Yvan Gonçalves Pereira, para exercer, pessoalmente os atos da vida civil relativo aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, com ressalva prevista nos artigos 6º e 85 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, e nomear para o cargo de curador definitivo o requerente Alexandre Garcia Gonçalves Ferreira, sob pena de compromisso. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de S.Paulo, aos 08/outubro/ 2019.

8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018158-36.2019.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. ***FAZ SABER*** a **JAIR CANDIDO**, CPF 646.450.538-88, RG 7323674, que lhe foi proposta uma ação de **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **LILIAN GONÇALVES,** alegando em síntese: que não houve sucesso na localização de bens da empresa executada, "Conservadora Nacional de Elevadores Ltda Me.", sendo o requerido desta ação o sócio remanescente da executada, conforme certidão da JUCESP, assim, requer a desconsideração da personalidade jurídica da executada, a fim de que conste, no polo passivo da demanda principal, seu sócio, como meio de sanar a dívida. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste e requeira as provas cabíveis nos termos do artigo 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Processo 1135863-72.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco Pecúnia S/A - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1135863-72.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Pecúnia S/A. Requerido: Ademario Brito da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1135863-72.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADEMARIO BRITO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 11422036, CPF 004.071.105-69, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Pecúnia S/A, objetivando a quantia de R$ 24.641,71 (janeiro de 2019), decorrente do Contrato de Financiamento de nº 1000768802. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038719-75.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carla Batista do Carmo (CPF. 277.153.578-55), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 26.566,17 (dezembro de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02./10/2019. 14 e 15 / 11 / 2019

8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 8º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0058013-22.2019.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Renato Fuga Moraes (CPF. 389.018.448-00), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Álvares Penteado, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 16.632,62 (agosto de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005383-20.2019.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SI SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA. - ME, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Itaú S/A, para cobrança da quantia de R$ 814.273,43 (setembro/2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% e pagamento de honorários advocatícios fixados em 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003642-42.2019.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO JOSÉ BOLORINO RIGOLON, CPF 295.834.148-83, que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, atual denominação de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 78.342,85 (maio de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001802-22.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THREE MONKEYS SANDUÍCHES LTDA, CNPJ. 04.941.125/0001-77, MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF 026.887.144-22 e OSCAR PETER KLEIN, CPF 491.888.288-91, que HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 103.682,80 (janeiro de 2014), decorrente do Contrato de Cheque Especial Empresarial n° 0268-01247-79, Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil n° 0268-05898-15 e Contrato de Desconto de Títulos de Crédito n° 0268-03901-64. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 14 e 15 / 11 / 2019

FOROS REGIONAIS. VARAS CIVEIS. IV-LAPA. Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo n° 1003792-74.2016.8.26.0004. O Dr. Júlio César Silva de Mendonça Franco, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, Faz Saber a Pizzaria Leopoldina Ltda (CNPJ. 03.262.082/0001-30), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a receber a quantia de R$ 63.634,71 (novembro de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro de nº 009.526.227. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o Plano de Previdência Privada do Bradesco Seguros, no valor de R$ 1.080,90. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 30/10/2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0004799-19.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral. Exequente: Leandro Produções Visuais Ltda. Executado: Mais Sports Eventos e Promoções Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004799-19.2019.8.26.0100. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0004799-19.2019.8.26.0100 (processo principal n° 0162537-85.2010.8.26.0100). O Dr. Mário Chiuvite Júnior, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mais Sports Eventos e Promoções Ltda (CNPJ. 04.709.816/0001-40), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Leandro Produções Visuais Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 15.084,75 (janeiro de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030040-52.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALPHAVILLE TRANSPORTE, FRETAMENTO E TURISMO EIRELLE EPP (SINÉZIO DA SILVA BELTRÃO EPP), CNPJ 11.935.866/0001-00, que lhe foi proposta uma Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito c/c Reparação por Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada, de procedimento comum, por parte de LUCIANA RODRIGUES BARREIRA, objetivando o declaração de inexigibilidade do débito referente ao título nº 80061758, protestado perante o 1º Tabelião de Protestos e Letras e Títulos de São Paulo, no valor total de R$ 517,01, com vencimento para 17/07/2017, bem como condenação da ré em indenização pelos danos morais sofridos, estes estimados em R$ 10.000,00. Concedida a tutela para suspensão da publicidade do protesto e encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2019. 14 e 15 / 11 / 2019.

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** Avenida Interlagos, 492, Apartamento 63, BLOCO 11, Jardim Marajoara, São Paulo - SP, CEP: 04660-000

1º leilão 19/11/2019 a partir das 15:00 horas

2º leilão 10/12/2019 a partir das 15:00 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, 1371, Perdizes, São Paulo, SP.

Agente: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Mutuários:

WALTER REINTHAL KIWI, Brasileiro(A), Tecnico Eletronico, CPF 645.848.608-15, CI: 7.491.065- SP, Casado(A) com ANGELICA GOMES KIWI, Brasileiro(A), Estudante, CPF 645.848.608-15, CI: 9.727.918-SP.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão

Informações tel. (11) 93285-4559, Rua Araci, 162, Colinas De Inhandjara, Itupeva/SP.

ARY ANDRE NETO
Leiloeiro Oficial
SED:A01899

13 - 14 - 15/11/2019

DTD Distribuição e Courier Eireli

CNPJ/MF nº 07.684.771/0001-94 – NIRE 35602107091

COMUNICADO

Informamos que a presente empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, conjunto 1.209, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, fundada nos artigos 1.082 a 1.084 da Lei nº 10.406/02, declara a redução de seu capital social na forma da Alteração do seu Contrato Social datada de 12/11/2019 e assinada pelo titular e administrador. Capital este reduzido de R$ 832.401,00, para R$ 499.000,00, redução, portanto, no valor de R$ 333.401,00, uma vez que o referido capital se mostra excessivo ante as necessidades da Sociedade. Titular: GUNTHER KLAUS ALVES REIS - DAR - 2.364/05.

GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ Nº 04.517.241/0001-63 - NIRE 35.300.538.650

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10.09.2019

Data, Hora, Local: 10.09.2019, às 16hs, na sede social, na Gonçalo Madeira, 300/400, Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, Secretário: Ciro Cambi Gouveia. **Deliberação Aprovada:** Contratação pela Companhia de operação financeira na modalidade de Capital de Giro junto ao Banco ABC Brasil, no valor de R$ 1.500.000,00, na modalidade Capital de Giro, com as seguintes características: Prazo de até 18 meses, taxa de juros de 100% CDI + 3,3% a.a, ficando a administração da Companhia autorizada a firmar todos os instrumentos contratuais necessários para formalização da garantia ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.09.2019. Mesa: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos - Presidente; Ciro Cambi Gouveia - Secretário. **Solví Participações S.A.** - Celso Pedroso - Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos; **Essencis Soluções Ambientais S.A.** - Ciro Cambi Gouveia - Valter Daniel Alvares. JUCESP nº 529.644/19-8 em 02.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Solví Participações S.A.

CNPJ nº 02.886.838/0001-50 - NIRE nº 35.300.158.903

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.10.2019

Data, Hora, Local: 01.10.2019, 18 hs, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, São Paulo/SP. **Presenças:** totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Carlos Leal Villa e Secretária: Sandra Molinero. **Deliberações Aprovadas:** A Diretora Jurídica e Compliance, ***Patrícia Bicudo Barbosa***, brasileira, divorciada, advogada, RG 17.711.078-8 SSP/SP e CPF 279.943.878-45, residente em São Paulo/SP para, *individualmente*, representar a Companhia na Assembleia Geral de Constituição da Associação Civil Sem Fins Lucrativos e Econômicos, sob a denominação de Instituto Brasileiro de Autorregulação no Setor de Infraestrutura ("Instituto"), a ser realizada em 03.10.2019 com o objetivo de deliberar sobre: (i) a constituição do Instituto; (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) indicação e eleição dos membros do Conselho Deliberativo; (iv) assinatura da respectiva Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto; e (v) prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos necessários à formalização da participação da Companhia como associada do Instituto. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.10.2019. Sandra Molinero - Secretária. JUCESP 554.473/19-7 em 17.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Serasa S.A.

CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80 - NIRE: 35.300.062.566

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 11:30 horas, na sede social, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Aprovar a transferência da sede da Serasa S.A. para Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) Em decorrência da aprovação da transferência mencionada no item (a), alterar o artigo 3º e consolidar o Estatuto Social; e (c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cópias autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, no Departamento Jurídico da Companhia, até três dias úteis antes da Assembleia. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 290ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRI ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a ser realizada em **04 de dezembro de 2019, às 10:00h**, na Rua Tabapuã, 1.123 – 21º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(a)* Das medidas a serem tomadas incluindo, mas, não se limitando a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da cláusula 5.1, item 'b', alínea (i) do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado em 11 de junho de 2016, entre a Cedente, a Emissora e Fiadores, conforme aditado ("Contrato de Cessão" e "Evento de Recompra Compulsória Parcial", respectivamente); *(b)* Avaliar eventual proposta de renegociação a ser apresentada à Emissora até a data da assembleia, pela Cedente e Fiadores, para repactuação das condições contratuais previstas no Contrato de Cessão e/ou inclusão de novas garantias na Emissão ("Proposta"); *(c)* Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a realizar do todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGT por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGE a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para os seguintes endereços: juridico@cibrasec.com.br e juridico@isecbrasil.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário: agentefiduciario@vortx.com.br. A AGT será instalada em primeira convocação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, mediante a presença do(s) Titular(es) que representem pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação, e em segunda convocação com qualquer número, conforme edital que será oportunamente publicado. Ressalta-se, nos termos do artigo 111 do Código Civil, que o não comparecimento dos titulares dos CRI e/ou a não deliberação quanto às ordens do dia propostas neste edital, ensejará a continuidade dos atos de diligência da Emissora para manutenção do CRI, nos termos previstos nos documentos da operação. São Paulo, 14 de novembro de 2019.
CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº: 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Rerratificação de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A

A **Gaia Securitizadora S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de rerratificação da convocação, vem por meio deste informar que devido ao feriado municipal do Dia da Consciência Negra (20/11/2019), resta alterada a data da 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 4ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI"), para o dia **04 de dezembro de 2019, às 10 horas**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.544-051. Sendo assim ficam ratificados os itens da ordem do dia das publicações dos dias 30/10/2019, 31/10/2019 e 01/11/2019, no Jornal O Dia SP. Para a convocação acima, os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, endereço retro indicado, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

ISEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 4ª Emissão ISEC SECURITIZADORA S.A.

A ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), vem por meio deste, convocar os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 4ª Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Cláusula 14.2.2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AG"), a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019, às 11:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.2019. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos titulares dos CRA. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o **quórum de instalação** da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em circulação e em segunda convocação com qualquer número, sendo que o **quórum de deliberação** em primeira e segunda convocação é de titulares de CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação presentes na assembleia. Os titulares dos CRA poderão ser representados na assembleia por procuração, emitida há menos de um ano, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou abono bancário do signatário, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos os demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. ("**Agente Fiduciário**"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e para a assembleias@vortx.com.br, com cópia para o agentefiduciario@vortx.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os investidores e/ou procuradores deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 12 de novembro de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES PROFISSIONAIS TERRA DAS ARTES

CNPJ Nº 07.970.546/0001-14

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Profissionais Terra das Artes,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 149 (cento e quarenta e nove), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizado em 25 de novembro de 2019, na Avenida Elias Yasbek, n.º 2.463, Centro, CEP nº 06803-000, Embu das Artes/SP, às 17h00m (dezessete horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito de votar, em segunda convocação às 18h00m (dezoito horas), com a presença de metade mais um dos cooperados com direito de votar, e, em terceira convocação, **às 19h00m (dezenove horas)**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito de votar, para deliberarem sobre o seguinte: ***ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:*** I – Deliberações a respeito dos bens de propriedade Cooperativa; II – Assuntos Gerais de interesse dos Cooperados. Embu das Artes, 12 de novembro de 2.019. Luiz Pereira Pires – Presidente - Conselho de Administração.

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloeis. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) FLORENÇA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 02.894.153/0001-55), na pessoa de seu representante legal; LUIS CARLOS CODOGNO (CPF 684.137.938-15), e MARIA AUGUSTA TUMENAS CODOGNO (CPF 766.680.108-49), e demais interessados, expedido nos autos da ação DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Proc. nº 0019259-03.2002.8.26.0554 (554.01.2002.019259) – Ajuizada por CONDOMINIO DO SHOPPING ABC (CNPJ 01.284.855/0001-54). O Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da GOLD LEILÕES – Intermediação de Ativos Ltda. (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação 1ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 63.716 do 2º CRI de Sorocaba/SP: AVALIAÇÃO: R$ R$ 210.466,58 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizado pela tabela pratica do TJSP, em outubro de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimação do executado AUTO POSTO LIDER – PARANÁ LTDA (CNPJ nº 81.449.589/0002-92) representado por seus representantes legais ROGERIO SABINO STUANI (CPF nº 069.726.498-03), APARECIDOBAZZETO STUANI (CPF nº 363.720.998-53), AGENOR STUANI (CPF nº 035.748.498-34) expedido nos autos da Execução Fiscal, Processo nº. 0001449-71.2013.8.26.0346, ajuizada pelo exequente IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS. O Dr. João Thomaz Diaz Parra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue––s a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do bem abaixo descrito. Um veículo SCANIA/T113 H 4X2 360, placa MWK – 6504, ano 1992. AVALIAÇÃO: R$ 63.337,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), atualizado pela tabela FIPE em setembro 2019.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bem imóvel e para intimação do executado ERILIO DA SILVA (CNPJ nº 52.267.143/0001-68) expedido nos autos da Execução Fiscal, Processo nº. 0103953-68.2007.8.26.0346, ajuizada por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS. O Dr. Vandickson Soares Emidio, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes / www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 3.076 do Registro de Imóveis de Martinópolis. AVALIAÇÃO: R$ 568.174,75 (Quinhentos e sessenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até junho de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimações dos executados ZAGON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME (CNPJ nº 08.103.213/0001-50), MARA REGINA MARTINS JACOMELI, CAROLINE JACOMELI GOUVEIA expedido nos autos da Execução Fiscal, Processo nº. 0053020-18.2012.8.26.0346, ajuizada pelo exequente FAZENDA DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS – SP. O Dr. Vandickson Soares Emidio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc.FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do bem abaixo descrito. Um veículo caminhão marca M. BENS/AXOR 28316X4, placa DAO – 3104, chassi nº 9BW9582647B534607, cor Branca, renavam 923561870, ano/modelo 2007/2007, Cidade de MESQUITA-RJ. AVALIAÇÃO: R$ 113.265,00 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais) atualizado pela tabela FIPE, em outubro de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados TELEMART CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 57.042.194/0001-05), DORIVAL PERSIAN (CPF nº 781.364.158-20), VALDECIR APARECIDO PONCIANO (CPF nº 544.513.028-20) expedido nos autos da Execução Fiscal, Processo nº. 0700539-28.1998.8.26.0346, ajuizada pelo exequente I.N.S.S. (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL). O Dr. Vandickson Soares Emidio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da comarca de Martinópolis /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 5.194 do CRI de Martinópolis/SP: AVALIAÇÃO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em janeiro de 2012.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bem móvel e para intimação dos executados AMARAL & GOUVEA BIJOUTERIAS LTDA EPP (CNPJ nº 00.915.948/0001-77) EDENBURGO D AGOSTINI JUNIOR (CPF nº 051.186.358-61) e ANA LUCIA MEDINA (CPF nº 091.073.628-62) demais interessados, expedido nos autos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº. 1005526-53.2014.8.26.0320, ajuizado por BANCO DO BRASIL S.A. O Dr. Marcelo Ielo Amaro, Juiz de Direito da 4º Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) dos bens abaixo descritos.LOTE 1: 7.500 (sete mil e quinhentos) pares de brincos folheados a ouro, modelos e tamanhos diversos, com pedras, com valor unitário estimado em R$ 27,80. AVALIAÇÃO DO LOTE: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), até setembro de 2018. LOTE 2: 8.000 (oito mil) pares de brincos folheados, a prata, modelos e tamanhos diversos, com pedras, com valor unitário estimado em R$ 24,90. AVALIAÇÃO DO LOTE: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), até setembro de 2018.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bem móvel e para intimação dos executados AMARAL & GOUVEA BIJOUTERIAS LTDA EPP (CNPJ nº 00.915.948/0001-77) EDENBURGO D AGOSTINI JUNIOR (CPF nº 051.186.358-61) e ANA LUCIA MEDINA (CPF nº 091.073.628-62) demais interessados, expedido nos autos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº. 1005526-53.2014.8.26.0320, ajuizado por BANCO DO BRASIL S.A. O Dr. Marcelo Ielo Amaro, Juiz de Direito da 4º Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) dos bens abaixo descritos.LOTE 1: 7.500 (sete mil e quinhentos) pares de brincos folheados a ouro, modelos e tamanhos diversos, com pedras, com valor unitário estimado em R$ 27,80. AVALIAÇÃO DO LOTE: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), até setembro de 2018. LOTE 2: 8.000 (oito mil) pares de brincos folheados, a prata, modelos e tamanhos diversos, com pedras, com valor unitário estimado em R$ 24,90. AVALIAÇÃO DO LOTE: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), até setembro de 2018.

ÔNUS: Consta da referida matricula, conforme R.04 de 09/09/1998, PENHORA, nos autos do processo nº 86/97, em favor de Fazenda Nacional; conforme R.06 de 27/08/2001, PENHORA, nos autos do processo nº 91/2001, em favor de Prudenshopping S.A; conforme R.07 de 10/07/2003, PENHORA, nos autos do processo nº 1803/2000, em favor de Modas Crazy Ltda Me; conforme R.08 de 23/02/2005, PENHORA de 50%, nos autos do processo nº 141/02, em favor de Fazenda Nacional; conforme R.10 de 13/05/2005, PENHORA, nos autos do processo nº 95.1200749-5, em favor de INSS; conforme R.11 de 13/12/2005, PENHORA, nos autos do processo nº 21/01, em favor de Fazenda do estado de São Paulo; conforme Av.12 de 03/05/2006, BLOQUEIO DE MATRICULA, nos autos do processo nº 07/01;conforme Av.13 de 20/09/2006, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 079/02; conforme Av.14 de 26/10/2006, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 49/03; conforme Av.15 de 09/01/2007, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 606/2005; conforme Av.16 de 12/03/2007, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 07/2001; conforme Av.17 de 12/03/2007, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 93/2003; conforme Av.18 de 12/07/2007, INDISPONIBILIDADE, nos autos do processo nº 13/2002; conforme Av.19 de 07/07/2009, PENHORA, nos autos do processo nº 9512007495, em favor de INSS; conforme Av.20 de 27/09/2011, PENHORA, nos autos do processo nº 0104076-42.2002.8.26.0346, em favor de Fazenda Nacional; conforme Av.21 de 16/02/2016, INDISPONIBILIDADE, nos autos da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, processo nº 1865002-11.1999.5.15.0115; conforme Av.22 de 14/06/2017, PENHORA, nos autos do processo nº 0100956-88.2002.8.26.0346, em favor de Fazenda Nacional (União); conforme Av.23 de 14/06/2017, PENHORA, nos autos do processo nº 0100185-26.1999.8.26.0346, em favor de Ministério da Fazenda; conforme Av.24 de 03/04/2018, PENHORA, nos autos do processo nº 0100953-36.2002.8.26.0346, em favor de Fazenda Nacional; conforme Av.25 de 03/04/2018, PENHORA, nos autos do processo nº 0101172-78.2004.8.26.0346, em favor do Ministério da Fazenda; conforme Av.26 de 03/04/2018, PENHORA de 50%, nos autos do processo nº 0102507-98.2005.8.26.0346, em favor do Município de Martinópolis; conforme Av.27 de 15/05/2018, PENHORA, nos autos do processo nº 0104072-05.2002.8.26.0346, em favor do Ministério da Fazenda.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico dos direitos aquisitivos de bem imóvel e para intimação de PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 68.890.375/0001-08), expedido nos autos da Ação de Execução, Processo nº. 1032057-58.2017.8.26.0002, ajuizada por CONDOMÍNIO AMÉRICA BUSINESS PARK (CNPJ nº 03.794.992/0001-46). A Dra. Carolina Santa Rosa Sayegh, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes ou www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 161.452 – 15º Registro de Imóveis de São Paulo. AVALIAÇÃO: R$ 227.756,38 (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme atualização do laudo pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até Julho/2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de parte ideal de bem imóvel e para intimações dos executados TRADEINVEST INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO S/A (CNPJ nº 13.823.185/0001-86), SEBASTIÃO SUSSAI (CPF nº 967.893.878-20), LOURENÇO CALIENTO GONÇALVES (CPF nº 321.198.178.04), bem como terceiro interessado LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº. 1005589-10.2016.8.26.0320, ajuizado pelos exequentes TADEU DEQUETO MARTINS (CPF nº 319.053.068-81), MARINA CONTI TAKAHASHI DEQUERO (CPF nº 326.942.798-05). O Dr. Marcelo Ielo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por centos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 71.630 do 2º CRI de Limeira – SP: AVALIAÇÃO: R$ 149.581,03 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) conforme laudo de fls. 889 (agosto/2019).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do exequente ESPOLIO DE JOSE CARLOS PAREIRA, ORDÁLIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA, e do depositário ALEXANDRE APARECIDO PEREIRA, expedido nos autos da Execução Fiscal, Processo nº. 0002853-04.2011.8.26.0549, ajuizada pela exequente MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única Cível do Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do bem abaixo descrito. UMA CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, LOCALIZADO NA RUA BERNARDO ATHAIDE PASSOS, nº 468, NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA ROSA DEVITERBO. AVALIAÇÃO: R$ 82.216,39 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de parte ideal de bem móvel e para intimação do executado MAURICIO GONÇALVES DE ANDRADE ME (CNPJ nº 52.862.232/0001-52), MAURICIO GOLÇALVES DE ANDRADE (CPF nº 021.679.358-03) expedido nos autos da Ação de Execução, Processo nº. 1000232-36.2019.8.26.0549, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A (CNPJ º 60.746.948/0001-12). O Dr. ALEXANDRE CESAR RIBEIRO, Vara Única Cível do Foro da Comarca de Santa Rosa do Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) dos bens abaixo descritos.LOTE 1: Uma Motoniveladora, de marca Fiatallis modelo FG85, de cor amarela, ano 1993, estado de conservação regular e não está funcionando, está no conserto. AVALIAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), avaliado em abril de 2019. LOTE 2: Um caminhão, de marca Ford F 22000, de cor branca, basculante, ano 1990, placa GXI 8150, bom estado de conservação e funcionamento. AVALIAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), avaliado em abril de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóveis e para intimações dos executados HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURA LTDA (CNPJ 57.033.755/0001-00); SEGUNDO HERNANDES SANCHES, ARTHUR BUSETTI; CONAME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CARLOS EDUARDO MONTEIRO; MARCOS RODRIGUES MALDONADO; JOÃO HERNANDES SANCHES; JOSÉ LUIZ HERNANDES E JOÃO CARLOS HERNANDES, bem como de seu procurador Dr. HAROLDO DE ALMEIDA – OAB/SP 13.837, e demais interessados, expedido nos autos da ação CARTA PRECATÓRIA nº 0007651-80.2008.8.26.0268 – ordem nº 928/2008 – (extraída dos autos da ação Indenização - Processo nº 183.97.001410-0 em trâmite pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG) – Ajuizada por NELSON BARBOSA FILHO. O Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita: Matrícula 13.096 do CRI de Itapecerica da Serra/SP. AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 15.439.138,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e centos e trinta e oito reais) atualizados até outubro/2019

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado POMGAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº 61.245.551/0001-00), bem como o terceiro interessado PREFEITURA DE SÃO PAULO expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0007537-54.2017.8.26.0001, ajuizada pelos exequentes LEONICE LOPREATO ZANIN (CPF nº 315.896.108-30), RENATA ZANIN (CPF nº 136.083.788-47). O Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 26/11/2019 às 15:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 15:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 15:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 15:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 6.673 do 17º CRI de São Paulo – SP: AVALIAÇÃO: 1.997.320,60 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos) - fevereiro de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de parte ideal de bem imóvel e para intimação do executado MÁRCIO RASSWETOV MACHADO (CPF nº 120.249.058-11), bem como os terceiros interessados ESTER RASSWETOV MACHADO (CPF nº 293.550.088-13), MARCOS ANTONIO MACHADO, (CPF 145.873.068-94), MELISSA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, (CPF 214.207.378-64) e MIRIAN ESTELA MACHADO, (CPF 271.928.678-88) expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0048222-34.2010.8.26.0071/01, ajuizado pelo exequente TIAGO AVELINO (CPF nº 345.787.038-19). O Dr. André Luís Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da comarca de Bauru /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 26/11/2019 às 15:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 15:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 15:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 15:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 115.580 do 2º CRI de Bauru/SP: AVALIAÇÃO: R$ 40.950,86 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos) devidamente atualizado pela tabela pratica do TJSP, em outubro de 2019.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado PAULO RIBEIRO PEREIRA (RETIFICACAO - OF. 1592/04), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Proc. 0005973-59.2001.8.26.0176 – Ajuizada por CONDOMINIO VILA REAL DO MOINHO VELHO REP/POR SINDICA. A Dra. Tatyana Teixeira Jorge, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matrícula 106.785 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP: AVALIAÇÃO: R$ 326.532,70 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) em outubro de 2019, que será atualizado até a data do leilão.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico dos DIREITOS de bem imóvel e para intimação do executado WYLLYAMS DOS REIS SALES (CPF nº 129.105.238-02), e demais interessados, expedido nos autos da Execução de Sentença, processo nº. 0002748-58.2016.8.26.0191, ajuizada por LUCILENE APARECIDA SALVIANO (CPF nº 260.643.468-41). O Dr. João Walter Cotrim Machado, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula 1.626 do Registro de Imóveis de Poá. AVALIAÇÃO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em dezembro de 2018, que será atualizado até a data do leilão.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bens e para intimação da executada JUSCELINO MACHADO ALMEIDA (CPF 140.444.798-95), e demais interessados, expedido nos autos da Ação Alienação Judicial de Bens, Processo nº. 1005521-26.2017.8.26.0320, ajuizada por NAIR SANTA DA SILVA ALMEIDA (CPF 708.354.386-00). O Dr. Marcelo Ielo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação 1ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) dos bens abaixo descritos. LOTE 1: Um lote de terreno, nº 25, da quadra nº 02, situado no Bairro Morada do Vale, no Município de Coronel Fabriciano/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Quatro (04), atual Rua Vale do Paracatu, n.º 362, medindo 12,00 metros; por um lado com o lote 24, medindo 25,00 metros; por outro lado com o lote 26, medindo 25,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 12,00 metros; perfazendo uma área total de 300,00m². Sobre o referido lote foi edificado uma Residência composta por uma casa com 02 pavimentos, sendo térreo cozinha, banheiro social, área de serviço/lavanderia e um dormitório, piso superior sala, dois quartos e uma varanda, construída em alvenaria, laje e piso cerâmico. AVALIAÇÃO: R$ 140.350,17 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). LOTE 2: Um lote de terreno, situado ao lado do nº 362 da Rua Vale do Paracatu, com terreno em declive, medindo de 300,00m². AVALIAÇÃO: R$ 60.150,07 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e sete centavos) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). LOTE 3: UM VEÍCULO VW/PARATI, PLACAS GXU 2176.AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (Sessenta mil reais) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) RODRIGUES & MORAES RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 09.401.925/0001-19), REPRESENTANTE LEGAL. NILTON JOSÉ RODRIGUES (CPF 983.848.568-34), DAIANE MORAES RODRIGUES (CPF 304.212.638-22), os terceiros interessados CRISTIAN JOSÉ COSTA LOPES e ALINE VIEIRA RODDRIGUES LOPES, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito – Proc. 1000928-78.2015.8.26.0269 – Ajuizada por DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ 03.476.811/0001-51). O Dr. Aparecido Cesar Machado, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 25/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 27/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 17/12/2019 às 14:00h,, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita: Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga, sob nº 45.673. AVALIAÇÃO: R$ 65.307,21 (Sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos) devidamente atualizado pela tabela pratica do TJSP, em setembro/2018.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bem imóvel e para intimação dos executados POSTO SENADOR LTDA (CNPJ nº 47.354.634/0001-06), MITSUYOSHI SATO (CPF nº 160.516.888-20), MICHIKO NEGAO SATO (CPF nº 074.913.078-41), NOBORO NAKASHIMA (CPF nº 058.111.478-72), KEIKO NAKASHIMA (CPF nº 295.832.338-20), e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução, processo nº. 0015101-04.1999.8.26.0361, ajuizada por COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA (CNPJ nº 33.069.766/0001-81). O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, sendo depreciado nesta ocasião, somente a parte dos executados Mitsuyoshi Sato e Michiko Nagao Sato, não inferior à 60% (sessenta por cento) do valor avaliado, (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), reservando-se a quota parte ideal dos 50% (cinquenta por cento) à coproprietária (Toshiko Sato) não havendo depreciação quanto sua parte (Art.894, §1º c/c 843, §1º e §2º do CPC) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 6.189 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. AVALIAÇÃO: R$ 283.507,62 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) em maio de 2017, que será atualizado até a data do leilão.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado APOLO 12 RS AUTO POSTO LTDA (CNPJ 52.782.091/0001-68) na pessoa de seu representante lega, bem como na sua pessoa REMILDO DE SOUZA (CPF 562.930.899-87), e demais interessados, expedido nos autos da CARTA PERCATÓRIA nº 0000817-67.2015.8.26.0510 (oriunda da 1ª Vara Cível Comarca de Campinas/SP, Cumprimento de Sentença nº 0004064-66.2004.8.26.0114). Ajuizada por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 34.274.233/0003-06). A Dra. Cyntia Andraus Carretta, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 27/11/2019 às 14:00h, e com término no dia 29/11/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 29/11/2019 às 14:01h, e com término no dia 19/12/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita: OBS: Se o lance atingir valor entre 40% e 59%, estará condicionado à liberação pelo juízo - lance condicional. Matrícula 42.047 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP: AVALIAÇÃO: R$ 1.234.468,50 (Hum Milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) atualizado pela tabela do TJSP, em Maio/2018.

Empresários entregam propostas aos líderes do Brics

No dia do início da 11ª Cúpula do Brics, em Brasília, os integrantes do Conselho Empresarial desse bloco de países (Cebrics) finalizaram uma lista de 23 propostas para ampliar o comércio e os investimentos no Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Medidas para facilitar o comércio entre os membros do bloco, financiamentos para projetos no setor de energia e cooperação na área de aviação regional estão entre as principais sugestões.

As propostas serão entregues nesta quinta-feira(14) aos presidentes do Brasil, Jair Bolsonaro, da Rússia, Vladimir Putin, da China, Xi Jinping, e Cyril Ramaphosa, da África do Sul; e ao primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi.

Os pontos que se destinam a facilitar o comércio entre os integrantes do Cebrics envolvem necessariamente a aplicação das seguintes medidas: reconhecimento mútuo de operadores econômicos autorizados; adoção de certificado fitossanitário eletrônico e estabelecimento de pontos focais nacionais para investidores do Brics.

Já o financiamento para projetos de energia, os integrantes do Cebrics sugeriam que os recursos devem vir do Novo Banco do Desenvolvimento (o banco do Brics).

O estabelecimento da aviação regional como um dos pontos prioritários a serem apoiados pelo Brics é proposta que faz parte de um conjunto de 12 ações sugeridas pelo Cebrics. Também constam dessas ações medidas visando desenvolver a biotecnologia, a economia digital, a indústria e a infraestrutura.

"O Brics é muito importante para a indústria. A pauta que interessa ao setor produtivo é a do comércio, do investimento e da inovação", disse o diretor de desenvolvimento industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Carlos Abijaodi. "Percebemos que a inovação é um ponto de encontro entre as cinco economias."

Lista de propostas:

– 3 ações para facilitar o comércio entre os BRICS: reconhecimento mútuo de operadores econômicos autorizados; adoção de certificado fitossanitário eletrônico; e estabelecimento de pontos focais nacionais para investidores do BRICS

– 3 ações relacionadas ao Novo Banco de Desenvolvimento: financiamento a projetos de energia; financiamento a projetos de integração energética com países fronteiriços aos membros do BRICS; e criação de um Painel de Especialistas em Finanças, em parceria com o Conselho Empresarial do Brics (Cebrics)

– 4 ações para ampliar o financiamento às seguintes áreas: desenvolvimento de competências; desenvolvimento sustentável; infraestrutura; e pequenas e médias empresas

– 12 ações para cooperação nas seguintes áreas: aviação regional; biotecnologia; desenvolvimento de competências; economia digital, incluindo conectividade de áreas remotas, alfabetização e educação digital, e plataformas digitais; energia; indústria 4.0; infraestrutura, incluindo PPPs, tecnologias avançadas e logística; e mobilidade. (Agencia Brasil)

Títulos da Porsche Cup serão decididos na preliminar do GP Brasil de F1

Desfecho das quatro categorias dos carros de corrida mais produzidos no mundo integra programação da categoria mais famosa do automobilismo pelo 15º ano seguido

Pelo 15º ano consecutivo, a Porsche Império Carrera Cup será evento-suporte do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, neste próximo fim de semana. E o público de Interlagos verá a definição dos quatro campeões da categoria Sprint, de provas mais curtas, nas classes Carrera Cup 4.0, GT3 4.0, Carrera Cup 3.8 e GT3 Cup 3.8.

Mais uma vez, o público que for a Interlagos vai acompanhar os carros de corrida mais produzidos no planeta. Todos os carros são os Porsche 911 GT3 Cup, alguns da geração 991/1 e outros da geração 991/2. Os carros da geração mais recente têm motor de 4.0 litros e os anteriores, 3.8 litros, daí a divisão de classes por motorização. Ambas realizam os certames da Carrera Cup, no qual pontuam todos os pilotos do grid, e GT3 Cup, em que pontuam somente os pilotos da classe.

A temporada de 2019 foi a de maior visibilidade da história da categoria, com uma média de mais de 10 mil pessoas nos autódromos brasileiros em todas as etapas. Foi o primeiro ano com a operação de arquibancada funcional durante todo o campeonato, tanto nas corridas de Sprint quanto nas de Endurance - o campeonato de longa duração da Porsche Império GT3 Cup.

Para o encerramento da temporada, em duas semanas com os 500 km de Interlagos, a expectativa é ainda mais expressiva. A jornada que encerra o certame de Endurance no dia 30 de novembro será realizada em meio ao Sportscar Together Day, uma verdadeira celebração da marca Porsche, reunindo em Interlagos os carros de competição, modernos modelos de rua e carros de colecionadores.

O marco do atual campeonato de Sprint dos carros de corrida mais produzidos no mundo vem sendo a força da nova geração. Na classe principal, a Carrera Cup 4.0, o jovem Vitor Baptista, de 21 anos, lidera a classificação geral desde a primeira etapa. Primeiro vencedor do Porsche Junior Program e atual campeão da classe 3.8, Vitor aparece à frente de Marçal Müller, de 26 anos, e Marcel Coletta, de apenas 18. Os três estão separados por apenas 20 pontos.

Ocorre que Vitor não compete neste fim de semana. Ele já está na Europa, onde participa do Shootout, a fase global do Porsche Junior Program, a partir deste sábado. O piloto recebeu garantias de que poderia disputar o título em São Paulo e se juntar aos outros jovens postulantes à bolsa da Porsche na segunda-feira. Mas optou por priorizar o Shootout. Ele conserva chances matemáticas de título, mas como não vai marcar pontos na etapa final, na prática, o campeonato da Carrera Cup 4.0 está entre Müller e Coletta (o segundo campeão da seletiva brasileira para jovens talentos).

Foto: Stephane Abrantes

Enzo *Elias e Felipe Baptista*

Na Carrera Cup 3.8, os jovens também vêm mostrando força: o líder é Felipe Baptista, irmão de Vitor e que tem apenas 16 anos, e seus mais próximos perseguidores no campeonato são Enzo Elias, de 17, e Matheus Iorio, de 22. Na tabela, Baptista tem uma boa vantagem de 26 pontos sobre Elias e 34 à frente de Iorio. Ocorre que, quando aplicados os descartes dos dois piores resultados de cada competidor, Elias salta à frente: com 160 tentos, contra 156 de Felipe e 152 de Matheus. Ou seja, os três vêm colados e quem prevalecer entre eles na rodada dupla do fim de semana deve ficar com o título.

Iorio e Felipe também correm com bolsas do Porsche Junior Program. O caçula, por sinal, abriu a temporada deste ano ganhando em Interlagos com 15 anos de idade e se transformou no mais jovem vencedor de uma prova de GT em todos os tempos no automobilismo mundial.

O brilho dos "garotos" mostra o sucesso imediato da seletiva o Junior Program da Porsche, que desde o ano passado premia o vencedor com uma bolsa para a fase internacional do programa - em 2019, o contemplado é Vitor Baptista. Mesmo os que não ganharam a bolsa, como Pedrinho Aguiar e Enzo Elias, tiveram um ano com grandes resultados e vitórias.

Mas não são apenas os jovens que têm mostrado velocidade nas pistas. As categorias GT3 Cup 4.0 e 3.8 são formadas por pilotos que, apesar da alta performance apresentada na pista, não desejam ser profissionais do automobilismo.

Na GT3 Cup 4.0, o líder do campeonato é Sylvio de Barros, seguido por Rodrigo Mello, Adalberto Baptista e Maurizio Billi, todos na briga direta pelo título. Apenas 12 pontos separam os quatro primeiros na classificação geral.

O campeonato da GT3 3.8 tem a liderança de Fran Lara, aparecendo com 17 pontos de vantagem sobre o segundo colocado Urubatan Jr., enquanto Nelsinho Monteiro vem em terceiro, um ponto atrás.

Como nos últimos anos da Porsche Império Carrera Cup como evento-suporte da Fórmula 1, serão quatro largadas no fim de semana. Os carros realizam apenas um treino na sexta-feira, já valendo como tomada de tempo para a definição do grid de largada -não há treino livre na etapa final. Com isso, cada saída à pista será fundamental para os que sonham em conquistar troféus em Interlagos.

Os treinos acontecem às 13h (classe 4.0) e às 17h de sexta, sem transmissão de livetime, TV ou streaming. As quatro corridas são exibidas pelos canais SporTV, sendo as três últimas ao vivo. A primeira prova é da classe 4.0, às 10h30 de sábado (exibição às 13h no SporTV 3). No sábado às 16h30 acontece a primeira bateria da classe 3.8, com transmissão ao vivo do SporTV 2. A programação do domingo é aberta às 9h com a classe 3.8, e a 4.0 larga às 10h - sempre com exibição ao vivo no SporTV 3.

Circuito Brasileiro

Etapa de Ribeirão Preto terá irmãs Maria Clara e Carol juntas após quatro anos

Parceria que durou mais dez anos e somou 39 pódios no Circuito Brasileiro estará reunida novamente, mas de forma temporária

Foto: Divulgação

Carol *(esq) e Maria Clara durante etapa do Circuito Mundial, em 2014*

Uma parceria de mais de dez anos, com centenas de torneios disputados, muitas vitórias e alegrias em família terá um retorno na etapa de Ribeirão Preto (SP) do Circuito Brasileiro Open de vôlei de praia. As irmãs Maria Clara e Carol Solberg (RJ) estarão novamente do mesmo lado da quadra, ainda que de maneira temporária, buscando um bom resultado na terceira etapa da temporada 2019/2020 do tour nacional.

Filhas da ex-jogadora e treinadora Isabel Salgado, que marcou época na seleção brasileira nos anos 80 e 90, e no vôlei de praia, as irmãs seguiram caminhos diferentes no final de 2015. Foram mais de dez anos de parceria, iniciada em 2003 e que resultou em dois vice-campeonatos da temporada brasileira (2007 e 14/15), com pódios em 39 etapas, e um vice-campeonato mundial (2013), com pódio em 17 etapas.

A reunião das irmãs Salgado, porém, é temporária e acontecerá somente na etapa de Ribeirão Preto. Carol Solberg vinha atuando ao lado de Maria Elisa (RJ), com quem foi campeã brasileira na temporada 17/18, mas elas decidiram seguir caminhos diferentes. A carioca ainda definirá o futuro para 2020, mas comentou a alegria em poder atuar mais uma vez com a irmã.

"Estou muito animada em poder jogar novamente com a Maria, estou voltando de uma lesão complicada no ombro, fiquei 45 dias sem atuar para poder me recuperar. Estou retomando devagar, vamos disputar a etapa sem cobranças, nos divertindo e curtindo o momento. Claro que queremos ir bem, vamos entrar para ganhar, como sempre, mas tenho consciência de que estou retomando o ritmo", disse Carol, que completou.

"Adoramos estar em quadra juntas, vai ser divertido reviver isso. Nos conhecemos muito bem, sabemos os pontos fortes, onde cada uma prefere atacar. Mas vamos jogar em posições na quadra diferentes do que jogávamos. Queremos curtir o momento", destacou.

A competição ocorre com 24 duplas em cada gênero. Os 16 times mais bem colocados no ranking de entradas já estão garantidos na fase de grupos, que só começa a partir de quinta-feira (feminino) e sexta-feira (masculino) , enquanto outras oito vagas permanecem 'abertas' para duplas que estão fora do ranking, e serão decididas no torneio classificatório, realizado na quarta (feminino) e quinta (masculino).

Os oito times que avançarem no classificatório, junto dos 16 times garantidos pelo ranking de entradas, totalizam as 24 equipes, que são divididas em seis grupos de quatro e jogam entre si na fase de grupos. Os dois melhores times de cada chave e os quatro melhores terceiros colocados avançam às oitavas de final. A competição segue no formato eliminatório tradicional, com quartas de final, semifinais e disputas de bronze e ouro.

Além de Maria Clara e Carol (RJ), também estão garantidas na fase de grupos outras 15 duplas – as 15 mais bem colocadas do ranking de entradas. São elas Ágatha/Duda (PR/SE), Fernanda Berti/Bárbara Seixas (RJ), Talita/Taiana (AL/CE), Tainá/Victoria (SE/MS), Elize Maia/Maria Elisa (ES/RJ), Carol Horta/Ângela (CE/DF), Juliana/Josi (CE/SC), Vivian/Vitoria (PA/RJ), Neide/Andrezza (AL/AM), Val/Érica Freitas (RJ/MG), Andressa/Diana (PB/RJ), Rafaela/Jéssica (PA), Juliana Simões/Aline Lebioda (PR/SC), Izabel/Thati (PA/PB), Thamela/Ingridh (ES/PR).

Já no naipe masculino, os 16 times do ranking de entradas são Alison/Álvaro Filho (ES/PB), Ricardo/Vitor Felipe (BA/PB), Evandro/Bruno Schmidt (RJ/DF), André Stein/George (ES/PB), Saymon/Arthur Lanci (MS/PR), Thiago/Guto (SC/RJ), Oscar/Pedro Solberg (RJ), Heval-do/Vinícius (CE/ES), Luciano/Fernandão (ES), Bernardo Lima/Ramon Gomes (CE/RJ), Harley/Moisés (DF/BA), Eduardo Davi/Matheus Maia (PR/RJ), Jô/Bruno de Paula (PB/AM), Marcus/Averaldo (RJ/TO), Lázaro/Matheus (GO/SE) e Adrielson/Arthur (PR/MS).

Ribeirão Preto (SP) recebeu etapas do Circuito Brasileiro em duas oportunidades. A primeira, em 1995, teve como vencedores Zé Marco/Emanuel (PB/PR) e Karina/Renata (RJ). Depois, em 2004, Ricardo/Emanuel (BA/PR) e Sandra/Ana Paula (RJ/MG) foram as vencedoras. A cidade também recebeu uma etapa de outro torneio, o Circuito Challenger, em 2014, com títulos para Duda/Carolina Horta (SE/CE) e Lipe/Beto Pitta (CE/RJ).

A estreia do tour aconteceu em Vila Velha (ES), em setembro, com ouro para Ágatha/Duda (PR/SE) e André Stein/George (ES/PB). Em Cuiabá, no mês passado, os títulos ficaram com Ana Patrícia/Rebecca (MG/CE) e Alison/Álvaro Filho (ES/PB).

500 Milhas de Kart anuncia novidades no regulamento e na programação para 2019

Foto: Fabrício Vasconcelos

500 *Milhas de Kart 2018*

Tradicional sede das 500 Milhas de Kart, o Kartódromo Granja Viana anunciou nesta semana algumas novidades no regulamento da principal prova de endurance do kartismo brasileiro, além da programação oficial para a edição de 2019, que acontecerá em 21 de dezembro. Organizador da prova, Felipe Giaffone avaliou as mudanças no regulamento como positivas.

"Nós teremos como novidade uma parada a menos ao longo da prova, trazendo ainda mais importância para quem fizer a melhor estratégia de combustível. Isso com certeza fará com que as equipes tenham que fazer um cálculo diferente durante a corrida. Além disso, outra novidade é uma parada rápida para reabastecimento (Splash and Go) nas duas últimas horas da prova. Serão mudanças bem legais e tenho certeza de que teremos mais uma edição emocionante das 500 Milhas", diz Giaffone, que também anunciou leves alterações no traçado da competição.

O regulamento completo da edição 2019 das 500 Milhas está disponível site do KGV. A programação da prova segue tradicional: os treinos oficiais acontecem na quarta-feira (18) e na quinta-feira (19), enquanto a classificação será na sexta-feira (20) e a prova apenas no sábado (21).

Uma das novidades será o aumento de corridas preliminares. Na sexta-feira serão disputadas três baterias da categoria Shifter Rok, duas de Shifter KZ2 e a 50 Milhas da Cadete, prova de 45 minutos de duração onde estarão competindo os pilotos mais jovens do final de semana (entre 8 e 11 anos).

A 500 Milhas de Kart é a corrida de longa duração (aproximadamente 12 horas) mais democrática no kartismo mundial, pois reúne na mesma pista nomes consagrados na F1, Indy, Fórmula E, Stock Car, Copa Truck, F3 e também inclui pilotos que são amadores, mas que competem regularmente no KGV durante o ano e tratam a prova como principal evento da temporada.

A prova tradicionalmente conta com a participação de grandes nomes do automobilismo mundial. Rubens Barrichello, Tony Kanaan, Felipe Massa, Christian Fittipaldi, Felipe Giaffone, Hélio Castroneves, Nelsinho Piquet, Lucas Di Grassi e outros pilotos já fizeram história na competição e vários deles estarão novamente no grid deste ano.

A 23ª edição da prova terá transmissão do Sportv e do GloboEsporte.com no dia 21 de dezembro e a largada será às 10h da manhã.